

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL (POR PONTE)

Regime de execução: MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura: 17/09/2020

Horário: 10:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Placas, localizada na rua Olavo Bilac s/n centro, CEP: 68.138-000

Edital poderá ser obtido no site: <https://placas.pa.gov.br>

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº026/2019, convida V.Sa., para participar do presente Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, apresentando proposta para: Contratação da empresa para realizar serviços de construção de 1 (uma) ponte em madeira (Ponte da Cachoeira) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 20,6 da Vicinal 240 Sul; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte do Jerimum) com 25 (vinte e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 1,22 da Vicinal do Arrependido; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Água Amarela) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 10 da Vicinal 59; 1 (uma) ponte em concreto (Ponte Água Azul) com 50 (cinquenta) metros de extensão 6 metros de largura e 7 metros de altura no km 20,9 da Vicinal 59; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte São Paulo) com 35 (trinta e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 27 da Vicinal São Paulo; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Macanã) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 3 metros de altura no km 11,3 da Vicinal Macanã atingidas por desastres naturais no município Placas, no Estado do Pará - CONVÊNIO Nº 050/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN.

O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1. DO EDITAL São partes integrantes do edital:

ANEXO I: Minuta do Contrato

ANEXO II: Declaração de sujeição ao Edital e de recebimento de documentos;

ANEXO III: Declaração de não existência de fatos superveniente e impeditivos à habilitação;

ANEXO IV: Modelo de declaração de visita técnica

ANEXO V: Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI: Carta Proposta;

ANEXO VII: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IX: Declaração de responsabilidade técnica;

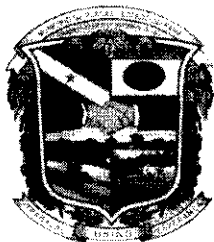
ANEXO X: Declaração de responsabilidade de execução;

ANEXO XI: Planilha de composição de Custos Unitários, BDI e Cronograma de execução físico financeiro

ANEXO XIV: Projeto arquitetônico,

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO XV: Memorial descritivo;

XVI: Projeto básico.

2. DO OBJETO

Contratação da empresa para realizar serviços de construção de 1 (uma) ponte em madeira (Ponte da Cachoeira) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 20,6 da Vicinal 240 Sul; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte do Jerimum) com 25 (vinte e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 1,22 da Vicinal do Arrependido; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Água Amarela) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 10 da Vicinal 59; 1 (uma) ponte em concreto (Ponte Água Azul) com 50 (cinquenta) metros de extensão 6 metros de largura e 7 metros de altura no km 20,9 da Vicinal 59; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte São Paulo) com 35 (trinta e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 27 da Vicinal São Paulo; 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Macanã) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 3 metros de altura no km 11,3 da Vicinal Macanã atingidas por desastres naturais no município Placas, no Estado do Pará - CONVÊNIO Nº 050/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN.

2.1 A Prefeitura Municipal de Placas se reserva o direito de emitir a ordem para início de serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

3. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.

3.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é nos termos do Art.41 da Lei Federal 8.666/93, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação do Município de Placas, no endereço: sala de licitações, situada Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, considerando como dias o horário de 8h às 12h do dia útil. Devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.2 Os pedidos de Esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: prefeituratici45@gmail.com, devendo o pedido possuir assinatura digital e identificação do responsável, documento apresentado em formato PDF.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Tomada de Preço, empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Placas ou aquelas que atenderem as condições exigidas para cadastramento, até o 3 dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, atividade inerente ao objeto e cumpram as exigências estabelecidas neste edital, seus anexos e a legislação em vigor.

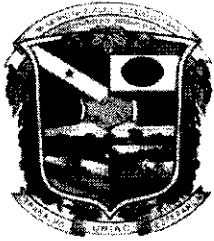
4.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas documentações. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo em caso de autorização expressa da CPL.

4.2 A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.3 Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com os objetos desta licitação. As condições do item 4.3 devem está expressos e deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação sendo este considerado documento de comprovação de capacidade técnica nos termos do item 8.4.2.1. Será considerado como base a proposta da

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

empresa no que refere-se as características, quantidades e prazos. 4.4 Caso a licitante pretenda beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e demais alterações (Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), deverá apresentar juntamente com os documentos do item, Declaração expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de Microempresas-ME's e Empresas de Pequeno Porte-EPP's ou Cooperativa, de enquadramento em um dos dois regimes ou Certidão expedida pela Junta Comercial, também comprovando tal condição. Quando a Certidão não estiver com indicação de prazo de validade será considerado o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da expedição da mesma. Os licitantes deverão estar, ainda, cientes de que a informação constante na declaração/certidão da Junta Comercial.

4.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.5.1 Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.5.2 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5.4 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta, devendo a comprovação ser apresentada em seu credenciamento, sendo a comprovação ser através de documento de consulta no Resultados da pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.5.5 Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber ao disposto no artigo 9º seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, devendo ser apresentado junto ao documentos do item 5 a certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

4.5.6 Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Placas.

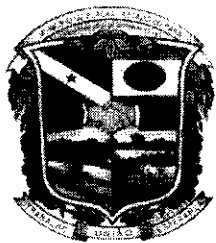
4.5.6.1 o documento acima mencionado será expedido em dois dias úteis a contar da solicitação.

4.5.7 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Placas.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia em original e cópia.

5.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, específica para este certame, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com o instrumento procuratório deverá ser apresentada, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples acompanhada do original para comprovar a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir individualmente obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.1 A procuração pública, com prazo de validade superior a 06 (seis) meses, exigirá-se a certidão cartorária comprovando que o instrumento público ainda está válido.

5.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.4 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame.

5.5 A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

5.6 Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o credenciamento a Declaração do Anexo II.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão no ato do credenciamento apresentar declaração do Anexo VII, sob pena de renúncia as vantagens concedidas pela legislação.

5.8 Os documentos relacionados acima são exclusivos para o credenciamento, não servindo cumulativamente para os documentos de habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, pelo representante credenciado, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº DATA E HORA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.
--

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº DATA E HORA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

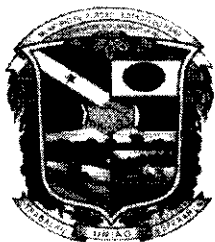
7.1.1 O Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação)

7.1.2 O Envelope nº. 02 (Proposta de Preços)

7.2 Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame. Neste último caso, o Envelope de nº. 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

7.3 Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

7.4 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

7.5 O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a CPL, que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Ordenador de despesa, devidamente informado.

7.6 O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, para realizarem contrarrazão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

7.7 As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

7.8 Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.

7.9 Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

7.10 A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº. 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

7.11 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada no momento da reunião, a data para divulgação do resultado.

7.12 Das reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº. 01 e 02 serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes.

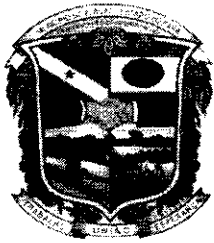
7.13 Em cumprimento aos artigos 43 ao 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

7.13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.13.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.13.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13.4 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.13.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.13.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da CPL.

Os documentos deverão estar seqüencialmente ordenados e numerados, da primeira a última folha, encadernados, CONTENDO ÍNDICE E TERMO DE ENCERRAMENTO.

A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

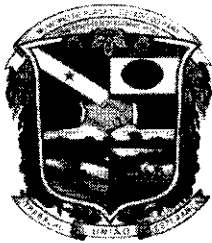
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011) acompanhada de todas as CENIT e Relação de Infração.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b.1) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
- b.2) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
- b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação.

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE: $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

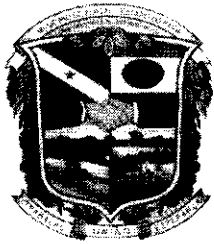
d) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

e) Comprovação que empresa licitante possui valor do patrimônio líquido no limite mínimo de 10% (dez por cento), do valor da proposta da licitante.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8.4.1- Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de arcevo técnico por execução de obra ou serviços de característica semelhantes comprovada pela licitante de ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data da realização do certame, simultâneos ou não, sendo exigido no mínimo, conforme norma técnica emitida pela Eng. Simone Zanela CREA 1516209850 fundamentado na Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), sendo a exigência do item 8.4.2 no mínimo conforme nota técnica em anexo.

8.4.2.1 Os licitantes deverão apresentar no mínimo 2 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em quantidades e prazos.

8.4.2.1.1 O Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação de endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente com firma reconhecida.

8.4.3 - A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 8.4.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.3.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

8.4.3.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.4.3.3- Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

8.4.3.4- Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.4.4 - Apresentação de Declaração que conhece e que o mesmo visitou o local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais. (Anexo IV).

8.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar ainda, em seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

8.5.1 Que aceita todas as condições constantes deste Edital, bem como suas especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição. (Anexo II)

8.5.2 Que recebeu todos os documentos pertinentes ao presente certame. (Anexo II)

8.5.3 Que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

8.5.4 Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes. (Anexo III)

8.5.5 Que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Placas.

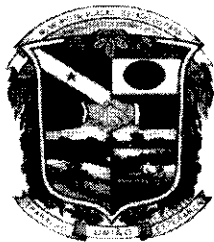
8.5.6 Que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.

8.5.7 Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999. (Anexo V)

8.5.8 A visita ao local das obras, devido a logística e levantamento de custos, será realizada nos dias 08 e 09 de Setembro de 2020, devendo os licitantes interessado realizar agendamento, através do e-mail

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

infraestrutura@placas.pa.gov.br dos horários 08h a 12h considerando dia útil. O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 2 dias úteis, o licitante será acompanhado ao local da obra, pelo engenheiro responsável da pms, que, ao final, emitirá e assinará o atestado de visita técnica.

8.5.9 a vistoria prévia, conforme justificativa da engenheira responsável Simone Zanela CREA 1516209850, se faz necessária devido a objetivar a que a empresa interessada possa analisar as frentes de serviço com um programa de logística à ser estabelecido e executado durante a obra devido a localização ser de difícil acesso, longe da BR e da sede da cidade é em ramal. Devendo ser observado o leito do rio e a situação atual do vão após as grandes chuvas ocorridas no ano que ocasiona o alargamento do mesmo e observado a situação atual para os aterros necessários.

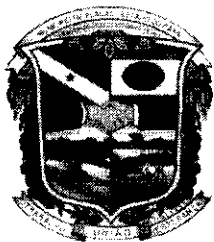
8.5.10 Atestado de visita Técnica, expedido pelo responsável técnico do Órgão licitador, que deverá ser efetuada pela empresa interessada através do responsável técnico indicado pela empresa, devidamente credenciado nos termos da alínea "m" do item 9.2, pertencente ao seu quadro de profissionais, com atribuições conforme descrito na Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, munido dos documentos necessários à comprovação das condições exigidas, registrado como tal no CREA/CAU, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sendo o atestado assinado pelo arquiteto da Prefeitura e o responsável da empresa.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS

09.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma), via, por processo de digitação, encadernado, seqüencialmente ordenadas e numeradas, da primeira a última folha, contendo índice e termo de encerramento.

09.2 A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Carta da Apresentação da Proposta, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Placas indicando qual (is) item (ns) cotado (s);(anexo VI)
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo VIII;
- c) Planilha de preços com valores unitários e totais;
- d) Planilha de composição de preços unitários;
- e) Planilha de composição de BDI;
- f) Cronograma de Execução Físico-financeiro – Anexo X;
- g) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- h) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
 - i) Declaração do prazo de execução dos serviços conforme cronograma;
 - j) Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades, anexa ao Edital. Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.
 - k) deverá constar no envelope da proposta o atestado de visita ao local da obra.(ANEXO IV)
 - l) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado.
 - m) Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO XIV)
 - n) O valor total máximo aceitável é de R\$ 2.617.789,82 (dois milhões, seiscentos e dezessete, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), valor este de todas as pontes do projeto básico.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

m)O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta a garantia de Proposta no valor de correspondente a porcentagem limite estabelecida pelo Art.31, III da Lei Federal 8.666/93.

m.1A Garantia de Proposta será exigida para manter a Contratante protegida contra os atos ou omissões do Concorrente, que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de correspondente ao prazo de validade da proposta.

m.1.1. A garantia da proposta poderá ser feita nos termos do §1º do art. 56 todos da Lei 8.666/93, seguindo os seguintes termos:

a) Caução em dinheiro, efetuada em conta de caução, vinculada a Prefeitura Municipal de Placas – Pará na mesma conta apontada para garantia da Proposta.

b) Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais - SELIC. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores imobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

c) Fiança bancária conforme Carta de Fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme determinação do Art. 129 da Lei nº 6.015/73, acompanhada das cópias autenticadas:

c.1) do Estatuto Social do banco;

c.2) da Assembléia que elegeu a última Diretoria do banco;

c.3) do Instrumento de Procuração, em se tratando de procurador do banco;

c.4) do Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da Carta de Fiança.

d) Seguro-garantia: entrega da Apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo a Prefeitura Municipal de Placas a única beneficiária do seguro:

d.1) Via original da Apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida Apólice com Certificação digital;

d.2) O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos Anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 03 de junho de 2003.

d.3) O seguro-garantia deverá ser livre de franquia;

d.4) Na Apólice retro mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

d.4.1) Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;

d.4.2) Objeto a ser contratado, conforme especificado neste Edital;

d.4.3) Nome da SEGURADA (Prefeitura Municipal de Placas - Pará e o respectivo número do CNPJ(MF));

d.4.4) Nome do emitente (SEGURADORA) e relativo número do CNPJ(MF);

d.4.5) Nome da CONTRATADA (TOMADORA da Apólice) e número do CNPJ(MF).

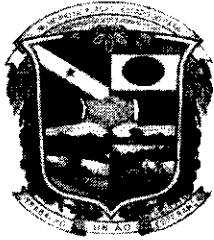
e) As Apólices de Seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o MUNICÍPIO DE Placas - Pará como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula

m.2Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital e, conseqüentemente, será rejeitada pela Contratante.

m.3Os Concorrentes que não obtiveram êxito em suas propostas, terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

m.4A Garantia de Proposta do Concorrente vencedor será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme especificação do edital.

m.5 A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil Agência 130-9, conta corrente nº82162-4 de titularidade da Prefeitura de Placas, inscrita no CNPJ sob o nº01.611.852/0001-55 em até 1 (um) antes da data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

10.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

a) caso o Concorrente revogue sua proposta durante o período de sua validade, conforme definido na Carta Proposta apresentada; e

b) se o Concorrente vencedor, deixar de:

(i) assinar o Contrato, de acordo com o estabelecido no Edital ou

(ii) apresentar a Garantia de Execução em desacordo com o edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL por ponte.

10.2 Atendidas as condições e julgamento, e declarada a licitante ou licitantes vencedora, a estas será adjudicado o objeto do certame.

10.3 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

10.4 As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO quanto a eventuais erros da seguinte forma:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

10.6 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

c) Não atendam as exigências do presente Edital;

d) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexeqüíveis.

0.7 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a CPL, poderá fixar em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

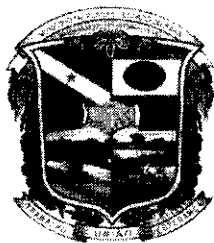
10.8 A Prefeitura Municipal de Placas poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.9 A anulação do procedimento licitatório por ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Placas.

10.10 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para a conclusão da obra está estimado conforme Cronograma Físico- Financeiro, contado da data da assinatura do contrato (anexo X);

11.2 O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 10º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

11.3 Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:
a) Comprovação de registro no CREA/PA do respectivo Contrato, com Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, da empresa e do profissional.

11.4 Para fins de liberação e pagamento de todas as medições deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

11.5 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estarem acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

11.6 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida.

11.7 Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula da obra junto ao INSS, bem como o GRPS se for o caso. A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do Convênio nº050/2020 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS com as seguintes dotações ou outras que venham a substituir nos exercícios seguintes, se necessário:

26.782.0782.1.042.4.4.90.51.00.15100

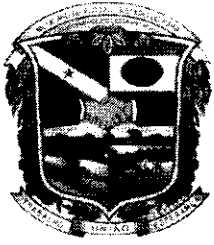
13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A OBRA

13.1 Na existência de serviços não descritos a Licitante Contratada, somente poderá executá- los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Licitante Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos da funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

13.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Licitante Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Contratada, no que concerne as

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

13.3 O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

14. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

14.1 O contrato somente será dado por encerrado quando aceito pelo fiscal do contrato designado para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceito o serviço, a Prefeitura Municipal de Placas emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA documento hábil para liberação da caução e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa nos termos da Lei.

15. DOS RECURSOS

15.1 As Licitantes, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados na sala de licitações.

15.2 Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

15.3 Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.

16. DO CONTRATO

16.1 No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independente de sua transcrição.

16.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pelo setor de licitações e contratos para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 81 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

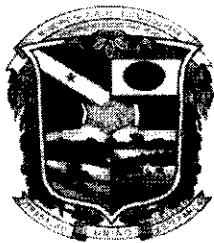
1.6.4 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ASSINAR O CONTRATATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL.

16.5 A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial da empresa vencedora e o contrato entre as partes.

16.6 Os serviços serão pagos mediante medições mensais parciais depois de aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento;

16.7 Pela ocasião do pagamento, a Licitante vencedora do Certame deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição efetuada, a Certidões de regularidade fiscais.

16.8 O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

16.9 Fica facultado ao Contratante alterar o contrato, caso necessário de acordo com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Prefeitura de Placas poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 17.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

17.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso

17.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da Prefeitura Municipal de Placas, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.2.1 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.3 No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

17.4 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.5 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura de Placas, decorrentes das infrações cometidas.

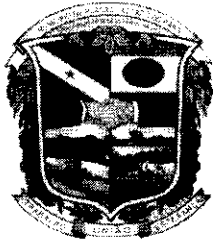
18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

18.2 A Fiscalização poderá determinar, a empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações, cabendo à licitante

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

18.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo I deste Edital.

18.4 Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura de Placas, entre outras atribuições:

18.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

18.4.2 Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

18.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura de Placas para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

18.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

18.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

18.4.4 Encaminhar à Prefeitura de Placas o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

18.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

18.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

18.7 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1 DA CONTRATADA

19.1.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.

19.1.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.

19.1.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.

19.1.4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

19.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;

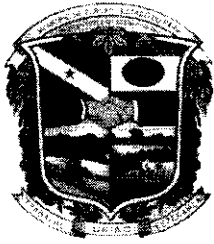
19.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;

19.1.7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.

19.1.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

19.1.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

19.1.10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Placas.

19.1.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato. 19.1.12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

19.1.13. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

19.1.14. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Placas.

19.1.15. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Placas-PA.

19.1.16. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Placas, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

19.1.17. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

19.1.18. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Placas.

19.1.19. Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

19.1.20. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

19.2 DA CONTRATANTE

19.2.1. Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.

19.2.2. Apresentar à empresa o servidor designado para fiscalizar a realização dos serviços.

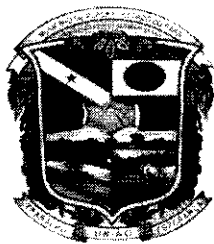
19.2.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.

19.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

19.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

19.2.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.

19.2.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após a conclusão da Obra.

19.2.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

20.3 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

20.4 A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresa até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

20.5 Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor que regem a matéria;

20.7 Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

20.8 Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

20.9 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seu anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

20.10 No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

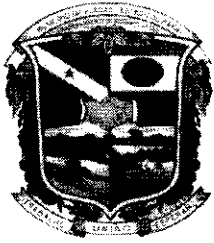
20.11 Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.

20.12 A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.14 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.15 A Comissão Especial de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

20.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.17 É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.18 O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

20.19 Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.20 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame;

20.21 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação 20.22 As certidões que não possuam prazo de validade expresso em seu teor serão consideradas com validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

21 - OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA – GARANTIA DO CONTRATO

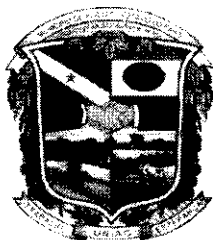
21.1. Não há garantia de execução do contrato.

22. DO FORO

22.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Uruará, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Placas com a exclusão de qualquer outro.

01 de Setembro de 2020 Placas – Pará.

Shayane Nayara Farias Kostov
Presidente da CPL – Portaria nº026/2020.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº. /2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA
TOMADA DE PREÇO Nº. - ____/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PLACAS/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
____ E A EMPRESA _____
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Placas/PA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº _____, com sede na _____ neste ato representada por seu titular a Sr. _____, SECRETARIO MUNICIPAL DE _____, portador do CPF nº _____, Denominado de CONTRATANTE e de outro lado a licitante _____, estabelecida na _____ CNPJNº _____ através de seu representante _____, CPF Nº _____ doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo nºxxx/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto

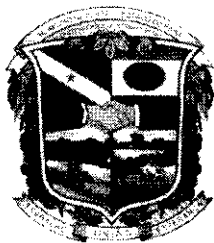
1.1 DA DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	VALOR UND	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.1 - Este contrato fundamenta-se na- Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.

3.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.

3.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.

3.4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;

3.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;

3.7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.

3.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

3.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajés adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

3.10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Placas.

3.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato. 19.1.12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

3.12 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

3.13 Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Placas.

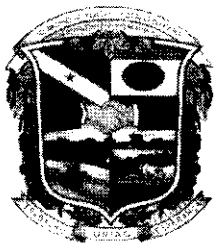
3.14 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Placas-PA.

3.15 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Placas, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

3.16 Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.17 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Placas.

3.18 Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

3.19 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.

4.2. Apresentar à empresa o servidor designado para fiscalizar a realização dos serviços.

4.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

4.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

4.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.

4.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após a conclusão da Obra.

4.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em xxxx de xxxxxx de xxxxx extinguindo-se em xx de xxxxxx de xxxxxx podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

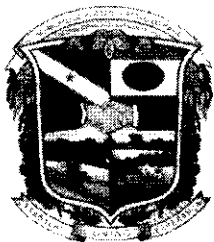
- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

26.782.0782.1.042.4.4.90.51.00.15100

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

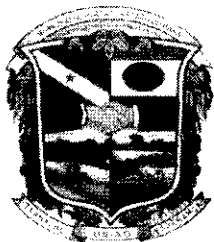
Placas – Pará, xx de xxxx de xxxxx.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

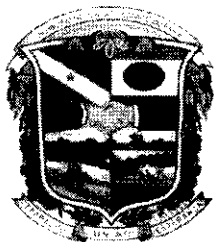
A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Placas

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° __/2020

Prezados Senhores, (nome da empresa) , CNPJ/MF n.º , sediada _____(endereço completo) , tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado declarar que temos conhecimento e aceitamos todas os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

Localidade, aos dias de de .

(assinatura)



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

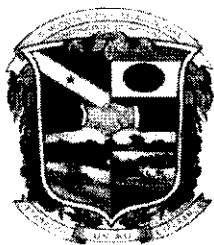
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° ____/2020

Prezados Senhores,

(nome da empresa) , CNPJ/MF n.º , sediada (endereço completo) , tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que: a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências. b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Localidade, aos dias de de .

(assinatura)_



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS.

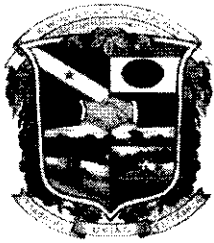
A Comissão Permanente de Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° ____/2020

Declaramos para fins de cumprimento do disposto neste Edital referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 - que a Empresa (inserir o nome da Licitante), representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) (inserir o nome do Técnico Responsável), Engenheiro(a) Civil, CREA n° (inserir o número) tomamos conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, in loco.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de .

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável))



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

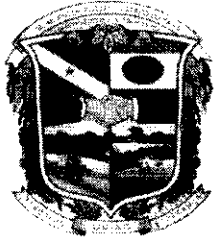
A Comissão Permanente de Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° ____/2020

Prezados Senhores, (nome da empresa) , CNPJ/MF n.º , sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, de de

(assinatura)_



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**ANEXO VI
CARTA PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° __/2020

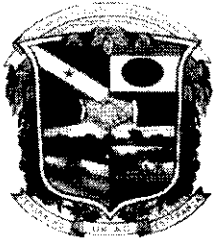
Senhora Presidente, Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de construção, nesta cidade de Placas – Pará: Nossa proposta tem preço por lote fixado em R\$ compostos de acordo com exigências do Edital. O prazo para execução dos serviços é de (.....) meses corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de .

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável da Licitante)



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

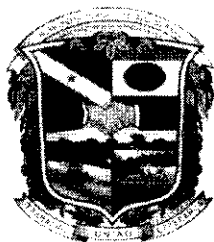
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

..... (representante legal)



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

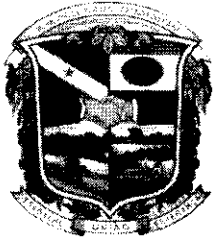
A Comissão Permanente de Licitação
Referência: TOMADA DE PREÇOS N° ___/2020

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ) , sito a , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de .

(assinatura)_



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ENDERECO COMPLETO, TELEFONE, ENDERECO ELETRONICO, Nº CNPJ, INSCRICAO ESTADUAL

Referente: Edital de Tomada de Preços nº __/2020 Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME

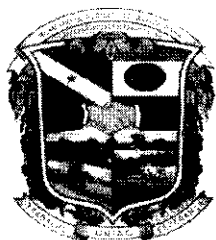
ESPECIALIDADE

CREA/CAU Nº

DATA DO REGISTRO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(local e data) (nome, RG e assinatura do representante legal)



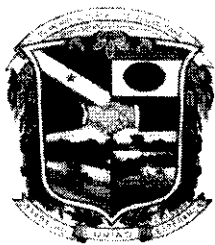
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – EXECUÇÃO/DIREÇÃO DE OBRA

(nome e sobrenome do profissional habilitado), brasileiro, (estado civil), de profissão (nome da profissão), portador do Documento de Identidade nº (número do documento), inscrito no CPF (se pessoa natural ou), telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico (nome@bol.com.br), residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), profissional habilitado como responsável técnico pela obra, conforme ART/RRT nº _____, DECLARO o reconhecimento de minha responsabilidade técnica, nos limites da atuação profissional instituídos pelo CREA/CAU, pela correta execução da obra e cumprimento do projeto aprovado, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

LOCALIDADE-, __ de _____ de 20__

ASSINATURA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO XI: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, BDI E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ÁGUA AZUL

LOCAL: VICINAL 59/TRAVESSIA DO RIO ÁGUA AZUL - KM 20,9

PONTE: PONTE DO ÁGUA AZUL, SOBRE O RIO ÁGUA AZUL (50,00m X 6,00m X 7,00m)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	PONTE: PONTE DO ÁGUA AZUL, SOBRE O RIO ÁGUA AZUL (50,00m X 6,00m X 7,00m)				1.435.368,79
2.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E EXECUÇÃO DO DESVIO				386.668,21
2.1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	29.622,08	29.622,08
2.1.1	Barracão de madeira (incl. instalações)	M2	200,00	418,52	83.704,00
2.1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	24,00	472,72	11.345,28
2.1.3	Placa de advertência padrão SETRAN	m2	22,40	179,96	4.031,13
2.1.4	Projeto Estrutural de Ponte (1m<vão<=32m)	m2	300,00	129,21	38.763,00
2.1.5	Furo de sondagem - mais de 15m	UN	2,00	3.250,00	6.500,00
2.1.6	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador	m2	425,55	25,64	10.911,10
2.1.7	Grupo gerador rebocável, potência 66 kva, motor a diesel - chp diurno af_03/2016	chp	2.640,00	54,11	142.850,40
2.1.12	Desvio Provisório - "Passarela para pedestres e moto"	m3	875,00	70,79	61.941,25
2.2	INFRAESTRUTURA DOS ENCONTROS				57.389,89
2.2.1	Escavação mecanizada	M3	598,69	9,33	5.585,70
2.2.2	Reaterro compactado	M3	443,45	39,44	17.489,93
2.2.3	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	640,00	6,71	4.294,40
2.2.4	Fornecimento e cravação de Estaca pré-moldada seção 30 x 30 cm	m	84,00	318,84	26.782,56
2.2.5	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	und	4,00	17,99	71,96
2.2.6	Escavação manual, até 1,50m de profundidade - Bloco das alas	M3	1,01	35,30	35,58
2.2.7	Execução de lastro em concreto magro para blocos das alas e alas	M3	1,69	537,78	907,85
2.2.8	Forma c/ madeira branca - Bloco das alas	M2	6,94	78,35	544,06
2.2.9	Preparo e Lançamento de Concreto fck = 35 mpa	m3	1,01	514,15	518,26
2.2.10	Armação p/ concreto - Bloco das alas	KG	151,20	7,67	1.159,70
2.3	INFRAESTRUTURA DO TABULEIRO				451.322,07
2.3.1	Fornecimento e cravação de Estaca pré-moldada seção 30 x 30 cm	m	1.050,00	318,84	334.782,00
2.3.2	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	und	50,00	17,99	899,50
2.3.3	Forma c/ madeira branca - Blocos do tabuleiro	M2	112,00	78,35	8.775,20
2.3.4	Preparo e Lançamento de Concreto fck = 35 mpa	m3	39,00	514,15	20.051,65
2.3.5	Armação p/ concreto - Blocos do tabuleiro	KG	7.800,00	7,67	59.628,00
2.3.6	Fornecimento e Instalação de Aparelho apoio neoprene fretado	dm3	192,00	140,56	26.987,52
2.4	SUPERESTRUTURA DOS ENCONTROS				125.732,28
2.4.1	Forma c/ madeira branca - Alas	M2	515,20	78,35	40.385,92
2.4.2	Preparo e Lançamento de Concreto fck = 35 mpa	m3	25,62	514,15	13.172,52
2.4.3	Armação p/ concreto - Alas	KG	5.892,60	7,67	45.196,24
2.4.4	Forma c/ madeira branca - Lajes de transição	M2	9,60	78,35	752,16
2.4.5	Preparo e Lançamento de Concreto fck = 35 mpa	m3	11,52	514,15	5.923,01
2.4.6	Armação p/ concreto - Lajes de transição	KG	2.649,60	7,67	20.322,43
2.5	SUPERESTRUTURA - EXECUÇÃO DO TABULEIRO				331.925,79
2.5.1	Forma c/ madeira branca - Vigas pré-fabricadas e Transversinas	M2	320,60	78,35	25.119,01
2.5.2	Preparo e Lançamento de Concreto fck = 35 mpa - Vigas pré-fabricadas e Transversinas	m3	46,77	514,15	24.048,20
2.5.3	Armação p/ concreto - Vigas pré-fabricadas e Transversinas	KG	11.692,50	7,67	89.881,48
2.5.4	Escoramento em cimbração de madeira para tabuleiro	m³	450,00	12,31	5.539,50
2.5.5	Forma tabuas madeira - Tabuleiro	m²	300,00	78,35	23.505,00
2.5.6	Preparo e Lançamento de Concreto fck = 35 mpa - Tabuleiro	m³	72,00	514,15	37.018,80
2.5.7	Armação p/ concreto - Tabuleiro	KG	16.560,00	7,67	127.015,20
2.6	SERVIÇOS AUXILIARES				82.330,55
2.6.1	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	65,00	367,97	23.918,05
2.6.2	Execução de barreira de concreto tipo new jersey	m	100,00	456,09	45.609,00
2.6.3	Dreno de PVC D=75 mm	und	24,00	17,32	415,68
2.6.4	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m2	161,10	39,17	6.310,39
2.6.5	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m2	14,07	431,89	6.077,49
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:					R\$ 1.435.368,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ÁGUA AZUL
PONTE: PONTE DO ÁGUA AZUL, SOBRE O RIO ÁGUA AZUL (50,00m X 6,00m X 7,00m)
LOCAL: VICINAL 59/TRAVESSIA DO RIO ÁGUA AZUL - KM 20,9
DISTÂNCIA: 321,9 km
DATA: SETEMBRO/2019

1.1.1 - MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrestre	Fluvial		
1	Equipamentos, Ferramentas e Veículos									
1.1	Cavalo mecânico com rebocue m benz candor	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	207,97	0,00	207,97	SETRAN
1.2	Caminhão basculante - mercedes benz - atego (5.18.30.5m3) - 884	Belém	Obra	321,90	9,20	4,00	887,78	0,00	3.521,97	SETRAN
1.3	Caminhão carroceria - mercedes benz - 710.37	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	747,77	0,00	687,10	SETRAN
1.4	Vibrador de concreto - diversos - Vip-m2	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	747,77	0,00	1.374,24	SETRAN
1.5	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a 4,0t - P19	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	107,97	0,00	1.884,63	SETRAN
1.6	Botoneira - manegoni - 400	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	747,77	0,00	1.374,24	SETRAN
1.7	Caminhão para pintura a frio com demarcador de faixas - 143 kw	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	227,99	0,00	2.096,99	SETRAN
1.8	Compactador de solo CV-13	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	747,77	0,00	1.374,24	SETRAN
1.9	Gerador portátil monofásico, potência 5500 va, motor a gasolina, potência do motor 13 cv	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	747,77	0,00	687,10	SETRAN
1.10	Grupo gerador - heimer - 40 - 30,0	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	107,97	0,00	932,31	SETRAN
1.11	Caminhão guindaste	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	747,77	0,00	687,10	SETRAN
1.12	Conjunto motobomba	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	207,97	0,00	1.927,78	SETRAN
1.13	Pa carregadeira c retroscavadeira	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	207,97	0,00	1.927,78	SETRAN
Subtotal (Equipamentos, Ferramentas e Veículos)									19.358,52	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrestre	Fluvial		
2	Mobilização de Pessoal									
2.1	Engenheiro Civil - Residente	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	40,00	0,00	40,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Turma	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	40,00	0,00	40,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	40,00	0,00	40,00	
2.4	Aimoxarte	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.5	Carpinteiro	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.6	Armador	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.7	Pedreiro	Belém	Obra	321,90	9,20	12,00	40,00	0,00	480,00	
2.8	Serventes	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.9	Ajudante de Carpinteiro	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.10	Ajudante de Armador	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.11	Vigia Noturno	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
Subtotal (Pessoal)									1.120,00	
TOTAL MOBILIZAÇÃO									20.478,52	
BDI DE 30%									6.143,56	
TOTAL MOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									26.622,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

DEFESA CIVIL



MUNICÍPIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ÁGUA AZUL

PONTE: PONTE DO AGUA AZUL, SOBRE O RIO ÁGUA AZUL (50,00m X 6,00m X 7,00m)

LOCAL: VICINAL 69/TRAVESSIA DO RIO ÁGUA AZUL - KM 20,9

DISTÂNCIA: 321,9 km
DATA: SETEMBRO/2019

1.1.1 - DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrestre	Fluvial		
1	Equipamentos, Ferramentas e Veículos									
1.1	Cavalo mecânico com rebocador m. benz random	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	201,97	0,00	201,97	SETRAN
1.2	Caminhão basculante mercedes benz atego 1518 3a 5m3 + 8.82	Belém	Obra	321,90	9,20	4,00	95,76	0,00	3.522,87	SETRAN
1.3	Caminhão carroceria mercedes benz 710 37	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	74,71	0,00	687,12	SETRAN
1.4	Vibrador de concreto diversos vip-m2	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	74,71	0,00	1.374,24	SETRAN
1.5	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a 4,0 t - 119 kw	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	101,37	0,00	1.654,63	SETRAN
1.6	Betoneira monogitil - 400	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	74,71	0,00	1.374,24	SETRAN
1.7	Caminhão para pintura a frio com demarcador de faixas - 143 kw	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	227,99	0,00	2.098,95	SETRAN
1.8	Compactador de solo CM-13	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	74,71	0,00	1.374,24	SETRAN
1.9	Gerador portátil monofásico, potencia 5500 w, motor a gasolina, potencia do motor 13 cv	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	74,71	0,00	687,12	SETRAN
1.10	Grupo gerador hermer wehni-40 - 52 kw	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	101,37	0,00	932,31	SETRAN
1.11	Caminhão quidado	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	101,37	0,00	932,31	SETRAN
1.12	Conjunte motobomba	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	74,71	0,00	687,12	SETRAN
1.13	Pa carregadeira e retroescavadeira	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	207,97	0,00	1.912,73	SETRAN
Subtotal (Equipamentos, Ferramentas e Veículos)									19.358,52	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrestre	Fluvial		
2	Desmobilização de Pessoal									
2.1	Engenheiro Civil - Residente	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	40,00	0,00	40,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Turma	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	40,00	0,00	40,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Belém	Obra	321,90	9,20	1,00	40,00	0,00	40,00	
2.4	Almoxarife	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.5	Carpinteiro	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.6	Armador	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.7	Pedreiro	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.8	Serventes	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.9	Ajudante de Carpinteiro	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.10	Ajudante de Armador	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
2.11	Vigia Noturno	Belém	Obra	321,90	9,20	2,00	40,00	0,00	80,00	
Subtotal (Pessoal)									1.120,00	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO									20.478,52	
BDI DE 30%									6.143,56	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									26.622,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL



ORÇAMENTO

Obra: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei 35,00m x 4,50m x 5,00m

Local: Vicinal São Paulo, km 27, Placas - PA

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qty	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Serviços preliminares				89.652,63
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.093,70	6.093,70
1.2	Instalação do Canteiro - Barracão da obra	m ²	10,00	293,92	2.939,20
1.3	Placa da Obra (Padrão SETRAN)	m ²	12,00	590,47	7.085,64
1.4	Projeto Executivo Estrutural de Ponte de Madeira	m ²	157,50	86,78	13.667,85
1.5	Placa de Advertencia (Padrão SETRAN)	m ²	6,00	178,95	1.073,70
1.6	Rocagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m ²	500,00	2,77	1.385,00
1.7	Desvio Provisório - "Pontilhão"	m	35,00	1.075,96	37.658,60
1.8	Aterro nos encontros dos desvios	m ³	225,00	78,31	17.619,75
1.9	Desmonte de Ponte Pré Existente	m	7,00	304,17	2.129,19
2.0	Serviços de Infra Estrutura				100.457,10
2.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Tabuleiro	m	352,00	174,12	61.290,24
2.2	Fornecimento, Transporte e Colocação de Linha D'água	m	54,00	97,73	5.277,42
2.3	Fornecimento, Transporte e Colocação de contraventamento	m	82,37	83,32	6.862,66
2.4	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Alas	m	48,00	145,42	6.980,16
2.5	Fornecimento, Transporte e Colocação de escora da ala	m	24,00	111,94	2.686,56
2.6	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas das Cortinas e Alas	m ²	91,50	140,67	12.871,31
2.7	Fornecimento, transporte e colocação de ferragens	Kg	315,00	14,25	4.488,75
3.0	Serviços de Mesoestrutura				58.283,04
3.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Transversinas em Madeira de Lei	m	36,00	149,99	5.399,64
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balancins	m	90,00	160,43	14.438,70
3.3	Fornecimento, transporte e colocação de longarinas	m	210,00	154,57	32.459,70
3.4	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	420,00	14,25	5.985,00
4.0	Serviços de Superestrutura				50.696,83
4.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas do Tabuleiro	m ²	157,50	131,63	20.731,73
4.2	Fornecimento, transporte e colocação de deslizantes	m	140,00	67,22	9.410,80
4.3	Fornecimento, transporte e colocação de guarda rodas	m	70,00	125,05	8.753,50
4.4	Fornecimento, transporte e colocação de quebra-molas	m	26,60	27,12	721,39
4.5	Fornecimento, transporte e colocação de guarda-corpo	m	107,20	61,48	6.590,66
4.6	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	315,00	14,25	4.488,75
5.0	Serviços Finais				12.132,88
5.1	Pintura de sinalização no GC e GR frontal	m ²	47,28	20,49	968,70
5.2	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	13,19	384,27	5.069,48
5.3	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.093,70	6.094,70
TOTAL					RS 311.222,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA CIVIL



MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira

DISTANCIA: 308.00 Km.

LOCAL: Vicinal São Paulo, km 27

DATA: SETEMBRO DE 2019

3.1 - DESMOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-estacas Magam IM-1450 PME - de gravidade p/ 3.500 a 4000 kg (134kw)	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	1.00	132.77	0.00	1.168,38	ES682 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.168,38	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	1.00	35.00	0.00	35.00	SET-RAN
2.2	Encarregado de Ponte	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	1.00	35.00	0.00	35.00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	1.00	35.00	0.00	35.00	
2.4	Carpinteiro	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	2.00	35.00	0.00	70.00	
2.5	Serventes	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	4.00	35.00	0.00	140.00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	1.00	132.77	0.00	1.168,38	ES686 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	1.00	76.24	0.00	670,91	ES684 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	308.00	8.80	1.00	155.09	0.00	1.364,79	ES692 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.204,08	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO									4.687,46	
BDI DE 30%									1.406,24	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.093,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira

DISTÂNCIA: 308.00 Km

LOCAL: Vicinal São Paulo, km 27

DATA: SETEMBRO DE 2019

1.1 - MOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-Estacas Magam IM-1450 (PM E - de gravidade p 3.500 a 4000 kg (134kw))	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	1,00	132,77	0,00	1.168,38	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.168,38	

Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	1,00	35,00	0,00	35,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.4	Carpinteiro	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	2,00	35,00	0,00	70,00	
2.5	Serventes	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	4,00	35,00	0,00	140,00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guincho com capacidade de 30 t.m - 136 kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	1,00	132,77	0,00	1.168,38	E9586 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	1,00	76,24	0,00	670,91	E9564 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	308,00	8,80	1,00	155,09	0,00	1.364,76	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.204,08	
TOTAL MOBILIZAÇÃO									4.687,46	
BDI DE 30%									1.406,24	
TOTAL MOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.093,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL



ORÇAMENTO

Obra: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei 20,00m x 4,50m x 5,00m
Local: Vicinal 240 Sul, Ponte da Cahoeira, km 20,6, Placas - PA

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Serviços preliminares				67.097,41
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.448,04	6.448,04
1.2	Instalação do Canteiro - Barracão da obra	m ²	10,00	293,92	2.939,20
1.3	Placa da Obra (Padrão SETRAN)	m ²	12,00	590,47	7.085,64
1.4	Placa de Advertencia (Padrão SETRAN)	m ²	90,00	86,78	7.810,20
1.5	Projeto Executivo Estrutural de Ponte de Madeira	m ²	6,00	178,95	1.073,70
1.6	Roçagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m ²	500,00	2,77	1.385,00
1.7	Desvio Provisório - "Pontilhão"	m	20,00	1.075,96	21.519,20
1.8	Aterro nos encontros dos desvios	m ³	225,00	78,31	17.619,75
1.9	Desmonte de Ponte Pré Existente	m	4,00	304,17	1.216,68
2.0	Serviços de Infra Estrutura				72.910,80
2.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Tabuleiro	m	220,00	174,12	38.306,40
2.2	Fornecimento, Transporte e Colocação de Linha D'água	m	27,00	97,73	2.638,71
2.3	Fornecimento, Transporte e Colocação de contraventamento	m	82,37	83,32	6.862,66
2.4	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Alas	m	48,00	145,42	6.980,16
2.5	Fornecimento, Transporte e Colocação de escora da ala	m	24,00	111,94	2.686,56
2.6	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas das Cortinas e Alas	m ²	91,50	140,67	12.871,31
2.7	Fornecimento, transporte e colocação de ferragens	Kg	180,00	14,25	2.565,00
3.0	Serviços de Mesoestrutura				32.562,53
3.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Transversinas em Madeira de Lei	m	22,50	149,99	3.374,78
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balancins	m	45,00	160,43	7.219,35
3.3	Fornecimento, transporte e colocação de longarinas	m	120,00	154,57	18.548,40
3.4	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	240,00	14,25	3.420,00
4.0	Serviços de Superestrutura				29.949,78
4.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas do Tabuleiro	m ²	90,00	131,63	11.846,70
4.2	Fornecimento, transporte e colocação de deslizantes	m	80,00	67,22	5.377,60
4.3	Fornecimento, transporte e colocação de guarda rodas	m	40,00	125,05	5.002,00
4.4	Fornecimento, transporte e colocação de quebra-molas	m	15,20	27,12	412,22
4.5	Fornecimento, transporte e colocação de guarda-corpo	m	77,20	61,48	4.746,26
4.6	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	180,00	14,25	2.565,00
5.0	Serviços Finais				12.100,01
5.1	Pintura de sinalização no GC e GR frontal	m ²	28,38	20,49	581,48
5.2	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	13,19	384,27	5.069,48
5.3	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.448,04	6.449,04
				TOTAL	R\$ 214.620,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira
LOCAL: Vicinal 240 Sul, Ponte da Cahoeira, km 20,6, Placas - PA
DISTANCIA: 327,20 Km
DATA: SETEMBRO DE 2019

1.1 - MOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-Estacas Magam IM-1450 PM F - de gravidade p 3.500 a 4000 kg/134kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	1,00	132,77	0,00	1.241,21	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.241,21	

Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	1,00	35,00	0,00	35,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.4	Carpinteiro	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	2,00	35,00	0,00	70,00	
2.5	Serventes	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	4,00	35,00	0,00	140,00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	1,00	132,77	0,00	1.241,21	E9656 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	1,00	75,24	0,00	712,74	E9684 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	327,20	9,35	1,00	155,09	0,00	1.449,87	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.403,82	
TOTAL MOBILIZAÇÃO									4.960,03	
BDI DE 30%									1.488,01	
TOTAL MOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.448,04	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira
 LOCAL: Vicinal 240 Sul, Ponte da Cachoeira, km 20,6, Placas - PA
 DISTANCIA: 327,20 Km
 DATA: SETEMBRO DE 2019

3.1 - DESMOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-Estacas - Magam - IM -1450 PM/E - de gravidade p/ 3.500 a 4000 kg (134kw)	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	1,00	132,77	0,00	1.241,21	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.241,21	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	1,00	35,00	0,00	35,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.4	Carpinteiro	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	2,00	35,00	0,00	70,00	
2.5	Serventes	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	4,00	35,00	0,00	140,00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veiculos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	1,00	132,77	0,00	1.241,21	E9686 - SICRO
3.2	Veiculo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	1,00	76,24	0,00	712,74	E9684 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	327,20	9,35	1,00	155,09	0,00	1.449,87	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.403,82	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO									4.960,03	
BDI DE 30%									1.488,01	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.448,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

ORÇAMENTO

Obra: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei 20,00m x 4,50m x 5,00m
Local: Vicinal 59, Ponte Água Amarela, km 10, Placas - PA

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Serviços preliminares				66.798,45
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.149,08	6.149,08
1.2	Instalação do Canteiro - Barracão da obra	m ²	10,00	293,92	2.939,20
1.3	Placa da Obra (Padrão SETRAN)	m ²	12,00	590,47	7.085,64
1.4	Projeto Executivo Estrutural de Ponte de Madeira	m ²	90,00	86,78	7.810,20
1.5	Placa de Advertencia (Padrão SETRAN)	m ²	6,00	178,95	1.073,70
1.6	Rocagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m ²	500,00	2,77	1.385,00
1.7	Rocagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m	20,00	1.075,96	21.519,20
1.8	Desvio Provisório - "Pontilhão"	m ³	225,00	78,31	17.619,75
1.9	Aterro nos encontros dos desvios	m	4,00	304,17	1.216,68
1.9	Desmonte de Ponte Pré Existente	m	4,00	304,17	1.216,68
					72.910,80
2.0	Serviços de Infra Estrutura				
2.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Tabuleiro	m	220,00	174,12	38.306,40
2.2	Fornecimento, Transporte e Colocação de Linha D'água	m	27,00	97,73	2.638,71
2.3	Fornecimento, Transporte e Colocação de contraventamento	m	82,37	83,32	6.862,66
2.4	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Alas	m	48,00	145,42	6.980,16
2.5	Fornecimento, Transporte e Colocação de escora da ala	m	24,00	111,94	2.686,56
2.6	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas das Cortinas e Alas	m ²	91,50	140,67	12.871,31
2.7	Fornecimento, transporte e colocação de ferragens	Kg	180,00	14,25	2.565,00
					32.562,53
3.0	Serviços de Mesoestrutura				
3.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Transversinas em Madeira de Lei	m	22,50	149,99	3.374,78
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balancins	m	45,00	160,43	7.219,35
3.3	Fornecimento, transporte e colocação de longarinas	m	120,00	154,57	18.548,40
3.4	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	240,00	14,25	3.420,00
					29.949,78
4.0	Serviços de Superestrutura				
4.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas do Tabuleiro	m ²	90,00	131,63	11.846,70
4.2	Fornecimento, transporte e colocação de deslizantes	m	80,00	67,22	5.377,60
4.3	Fornecimento, transporte e colocação de guarda rodas	m	40,00	125,05	5.002,00
4.4	Fornecimento, transporte e colocação de quebra-molas	m	15,20	27,12	412,22
4.5	Fornecimento, transporte e colocação de guarda-corpo	m	77,20	61,48	4.746,26
4.6	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	180,00	14,25	2.565,00
					11.801,05
5.0	Serviços Finais				
5.1	Pintura de sinalização no GC e GR frontal	m ²	28,38	20,49	581,48
5.2	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	13,19	384,27	5.069,48
5.3	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.149,08	6.150,08
					TOTAL R\$ 214.022,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira
 LOCAL: Vicinal 59, Ponte Água Amarela, km 10, Placas - PA
 DISTÂNCIA: 311.00 Km
 DATA: SETEMBRO DE 2019

1.1 - MOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-Estacas Magam IM-1450 PM E - de gravidade p. 3.500 a 4000 kg (134kw)	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	1,00	132,77	0,00	1.179,76	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.179,76	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	1,00	35,00	0,00	35,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.4	Carpinteiro	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	2,00	35,00	0,00	70,00	
2.5	Serventes	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	4,00	35,00	0,00	140,00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	1,00	132,77	0,00	1.179,76	E9686 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	1,00	76,24	0,00	677,45	E9624 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	311,00	8,89	1,00	155,09	0,00	1.378,39	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.235,30	
TOTAL MOBILIZAÇÃO									4.730,06	
BDI DE 30%									1.419,02	
TOTAL MOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.149,08	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira DISTANCIA: 311.00 Km
 LOCAL: Vicinal 59, Ponte Água Amarela, km 10, Placas - PA DATA: SETEMBRO DE 2019

3.1 - DESMOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-Estacas Magam IM-1450 PM/E - de gravidade p/ 3.500 a 4000 kg (134kw)	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	1.00	132.77	0.00	1.179.76	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.179.76	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	1.00	35.00	0.00	35.00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	1.00	35.00	0.00	35.00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	1.00	35.00	0.00	35.00	
2.4	Carpinteiro	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	2.00	35.00	0.00	70.00	
2.5	Serventes	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	4.00	35.00	0.00	140.00	
Subtotal (Pessoal)									315.00	
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	1.00	132.77	0.00	1.179.76	E9686 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	1.00	76.24	0.00	677.45	E9684 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	311.00	8.89	1.00	155.09	0.00	1.378.09	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.235,30	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO									4.730,06	
BDI DE 30%									1.419,02	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.149,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

DEFESA CIVIL



MUNICIPAL

ORÇAMENTO

Obra: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei 20,00m x 4,50m x 3,00m

Local: Vicinal Macaná, km 11,3, Placas - PA

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Serviços preliminares				66.084,22
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	5.434,85	5.434,85
1.2	Instalação do Canteiro - Barracão da obra	m ²	10,00	293,92	2.939,20
1.3	Placa da Obra (Padrão SETRAN)	m ²	12,00	590,47	7.085,64
1.4	Projeto Executivo Estrutural de Ponte de Madeira	m ²	90,00	86,78	7.810,20
1.5	Placa de Advertencia (Padrão SETRAN)	m ²	6,00	178,95	1.073,70
1.6	Rocagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m ²	500,00	2,77	1.385,00
1.7	Desvio Provisório - "Pontilhão"	m	20,00	1.075,96	21.519,20
1.8	Aterro nos encontros dos desvios	m ³	225,00	78,31	17.619,75
1.9	Desmonte de Ponte Prê Existente	m	4,00	304,17	1.216,68
					55.703,95
2.0	Serviços de Infra Estrutura				
2.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Tabuleiro	m	160,00	174,12	27.859,20
2.2	Fornecimento, Transporte e Colocação de Linha D'água	m	27,00	97,73	2.638,71
2.3	Fornecimento, Transporte e Colocação de contraventamento	m	82,37	83,32	6.862,66
2.4	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Alas	m	40,00	145,42	5.816,80
2.5	Fornecimento, Transporte e Colocação de escora da ala	m	20,00	111,94	2.238,80
2.6	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas das Cortinas e Alas	m ²	54,90	140,67	7.722,78
2.7	Fornecimento, transporte e colocação de ferragens	Kg	180,00	14,25	2.565,00
					32.562,53
3.0	Serviços de Mesoestrutura				
3.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Transversinas em Madeira de Lei	m	22,50	149,99	3.374,78
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balancins	m	45,00	160,43	7.219,35
3.3	Fornecimento, transporte e colocação de longarinas	m	120,00	154,57	18.548,40
3.4	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	240,00	14,25	3.420,00
					29.949,78
4.0	Serviços de Superestrutura				
4.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas do Tabuleiro	m ²	90,00	131,63	11.846,70
4.2	Fornecimento, transporte e colocação de deslizantes	m	80,00	67,22	5.377,60
4.3	Fornecimento, transporte e colocação de guarda rodas	m	40,00	125,05	5.002,00
4.4	Fornecimento, transporte e colocação de quebra-molas	m	15,20	27,12	412,22
4.5	Fornecimento, transporte e colocação de guarda-corpo	m	77,20	61,48	4.746,26
4.6	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	180,00	14,25	2.565,00
					11.086,82
5.0	Serviços Finais				
5.1	Pintura de sinalização no GC e GR frontal	m ²	28,38	20,49	581,48
5.2	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	13,19	384,27	5.069,48
5.3	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	5.434,85	5.435,85
					TOTAL R\$ 195.387,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira
 LOCAL: Vicinal Macanã, km 11,3
 DISTANCIA: 272,30 Km
 DATA: SETEMBRO DE 2019

1.1 - MOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Batu-Estacas Magam IM-1450 (PM E - de gravidade p 3.500 a 4000 kg) (134kw)	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	1,00	132,77	0,00	1.032,95	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.032,95	

Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	1,00	35,00	0,00	35,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.4	Carpinteiro	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	2,00	35,00	0,00	70,00	
2.5	Serventes	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	4,00	35,00	0,00	140,00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t m - 136 kW	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	1,00	132,77	0,00	1.032,95	E9586 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	1,00	76,24	0,00	593,16	E9584 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	272,30	7,78	1,00	155,09	0,00	1.206,60	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									2.832,70	

TOTAL MOBILIZAÇÃO									4.180,65	
BDI DE 30%									1.254,20	
TOTAL MOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									5.434,85	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira							DISTÂNCIA: 272.30 Km			
LOCAL: Vicinal Macaná, km 11.3							DATA: SETEMBRO DE 2019			
3.1 - DESMOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS										
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1	Equipamentos de Grande Porte									
1.1	Bate-Estacas - Magam - 1M - 1450 PMB - de gravidade p/ 3.500 a 4000 kg (134kw)	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	1.00	132.77	0.00	1.032.95	E6592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.032.95	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2	Mobilização e Desmobilização de Pessoal									
2.1	Engenheiro Civil	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	1.00	35.00	0.00	35.00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	1.00	35.00	0.00	35.00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	1.00	35.00	0.00	35.00	
2.4	Carpinteiro	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	2.00	35.00	0.00	70.00	
2.5	Serventes	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	4.00	35.00	0.00	140.00	
Subtotal (Pessoal)									315.00	
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3	Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos									
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	1.00	132.77	0.00	1.032.95	E6686 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	1.00	76.24	0.00	593.15	E6684 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	272.30	7.78	1.00	155.09	0.00	1.206.60	E6592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									2.832.70	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO									4.180.65	
BDI DE 30%									1.254.20	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									5.434,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

ORÇAMENTO



ORÇAMENTO

Obra: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei 25,00m x 4,50m x 5,00m

Local: Vicinal do Arrepido, Ponte do Jerimum, km 1,22, Placas - PA

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qty	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Serviços preliminares				74.789,28
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.503,39	6.503,39
1.2	Instalação do Canteiro - Barracão da obra	m ²	10,00	293,92	2.939,20
1.3	Placa da Obra (Padrão SETRAN)	m ²	12,00	590,47	7.085,64
1.4	Projeto Executivo Estrutural de Ponte de Madeira	m ²	112,50	86,78	9.762,75
1.5	Placa de Advertencia (Padrão SETRAN)	m ²	6,00	178,95	1.073,70
1.6	Roçagem de 50 m p/ cada lado e limpeza do canal	m ²	500,00	2,77	1.385,00
1.7	Desvio Provisório - "Pontilhão"	m	25,00	1.075,96	26.899,00
1.8	Aterro nos encontros dos desvios	m ³	225,00	78,31	17.619,75
1.9	Desmonte de Ponte Pré Existente	m	5,00	304,17	1.520,85
2.0	Serviços de Infra Estrutura				82.092,90
2.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Tabuleiro	m	264,00	174,12	45.967,68
2.2	Fornecimento, Transporte e Colocação de Linha D'água	m	36,00	97,73	3.518,28
2.3	Fornecimento, Transporte e Colocação de contraventamento	m	82,37	83,32	6.862,66
2.4	Fornecimento, Transporte e Colocação de Estacas de Madeira de Lei - Alas	m	48,00	145,42	6.980,16
2.5	Fornecimento, Transporte e Colocação de escora da ala	m	24,00	111,94	2.686,56
2.6	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas das Cortinas e Alas	m ²	91,50	140,67	12.871,31
2.7	Fornecimento, transporte e colocação de ferragens	Kg	225,00	14,25	3.206,25
3.0	Serviços de Mesoestrutura				41.136,03
3.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Transversinas em Madeira de Lei	m	27,00	149,99	4.049,73
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balancins	m	60,00	160,43	9.625,80
3.3	Fornecimento, transporte e colocação de longarinas	m	150,00	154,57	23.185,50
3.4	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	300,00	14,25	4.275,00
4.0	Serviços de Superestrutura				36.865,47
4.1	Fornecimento, Transporte e Colocação de Pranchetas do Tabuleiro	m ²	112,50	131,63	14.808,38
4.2	Fornecimento, transporte e colocação de deslizantes	m	100,00	67,22	6.722,00
4.3	Fornecimento, transporte e colocação de guarda rodas	m	50,00	125,05	6.252,50
4.4	Fornecimento, transporte e colocação de quebra-molas	m	19,00	27,12	515,28
4.5	Fornecimento, transporte e colocação de guarda-corpo	m	87,20	61,48	5.361,06
4.6	Fornecimento transporte e colocação de ferragens	kg	225,00	14,25	3.206,25
5.0	Serviços Finais				12.284,43
5.1	Pintura de sinalização no GC e GR frontal	m ²	34,68	20,49	710,55
5.2	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	13,19	384,27	5.069,48
5.3	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	und	1,00	6.503,39	6.504,39
	TOTAL				R\$ 247.168,11

SIMONE
ZANELLA:00
799126993

Assinado eletronicamente
digital do SIMONE
ZANELLA:00799126993
Dados: 2020-05-18
18:00:22-07:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA Construção de 01 (uma) ponte em madeira							DISTANCIA: 330,20 Km			
LOCAL Ponte do Jerimum, Viciãl do Arrendido, km 1,22							DATA: SETEMBRO DE 2019			
1.1 - MOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS										
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-estacas Magam BM-1450 (PM II - de gravidade p 3 500 a 4000 kg) (134kw)	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	1,00	132,77	0,00	1.252,59	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.252,59	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	1,00	35,00	0,00	35,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.4	Carpinteiro	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	2,00	35,00	0,00	70,00	
2.5	Serventes	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	4,00	35,00	0,00	140,00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	1,00	132,77	0,00	1.252,59	E9586 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	1,00	76,24	0,00	719,27	E9584 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Sede do Núcleo Regional	Obra	330,20	9,43	1,00	155,09	0,00	1.489,78	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.435,02	
TOTAL MOBILIZAÇÃO									5.002,61	
BDI DE 30%									1.500,78	
TOTAL MOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.503,39	

SIMONE
ZANELLA:007
99126993

Assinado de forma digital por SIMONE ZANELLA:00769126993
Data: 2020.08.18 13:01:27 -03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Construção de 01 (uma) ponte em madeira
LOCAL: Ponte do Jerimum, Vicinal do Arrependido, km 1,22
DISTÂNCIA: 330,20 Km
DATA: SETEMBRO DE 2019

3.1 - DESMOBILIZAÇÃO DE GERAL DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
							Terrrest.	Fluvial		
1 Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Bate-Estacas - Magam - IM - 1450 PM/E - de gravidade p/ 3.500 a 4000 kg (134kw)	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	1,00	132,77	0,00	1.252,59	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									1.252,59	
Item	MÃO DE OBRA	Origem	Destino	Distância (Km)	Tempo de Viagem (horas)	Quant. M.O.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
2 Mobilização e Desmobilização de Pessoal										
2.1	Engenheiro Civil	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	1,00	35,00	0,00	35,00	SETRAN
2.2	Encarregado de Ponte	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.3	Operador de Bate-estaca	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	1,00	35,00	0,00	35,00	
2.4	Carpinteiro	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	2,00	35,00	0,00	70,00	
2.5	Serventes	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	4,00	35,00	0,00	140,00	
Subtotal (Pessoal)									315,00	
Item	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Origem	Destino	Distância	Tempo de Viagem (horas)	Quant. de Equip.	Preço Transporte		Preço Total	Fonte de Preço
3 Equipamentos Leves, Ferramentas e Veículos										
3.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m - 136 kW	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	1,00	132,77	0,00	1.252,59	E9593 - SICRO
3.2	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	1,00	76,24	0,00	719,27	E9584 - SICRO
3.3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	Obra	Sede do Núcleo Regional	330,20	9,43	1,00	155,09	0,00	1.463,16	E9592 - SICRO
Subtotal (Equip. de Grande porte)									3.435,02	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO									5.002,61	
BDI DE 30%									1.500,78	
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO + BDI DE 30,00 %									6.503,39	

SIMONE
ZANELLA:00
799126993

Assinado de forma
digital por SIMONE
ZANELLA 00799126993
Dados: 2020.03.18
10:01:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 05 PONTES EM MADEIRA DE LEI, NAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PLACAS

DATA: OUTUBRO/2019

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO	%	MÊS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	
1	PONTE DA CACHOEIRA - VICINAL 240 SUL	R\$ 214.620,53	18,15%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				
				R\$ 42.924,11	R\$ 64.386,16	R\$ 64.386,16	R\$ 42.924,11				
				20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%			
				R\$ 49.433,62	R\$ 61.792,03	R\$ 61.792,03	R\$ 49.433,62	R\$ 24.716,81			
2	PONTE DO JERIMJUM - VICINAL DO ARREPENDIDO	R\$ 247.168,11	20,90%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				
				R\$ 42.804,52	R\$ 64.206,78	R\$ 64.206,78	R\$ 42.804,52				
				10,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%			10,00%
				R\$ 31.122,25	R\$ 62.244,50	R\$ 62.244,50	R\$ 46.683,37	R\$ 46.683,37	R\$ 31.122,25		R\$ 31.122,25
3	PONTE ÁGUA AMARELA - VICINAL 59	R\$ 311.222,48	26,32%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				
				R\$ 39.077,46	R\$ 58.616,19	R\$ 58.616,19	R\$ 39.077,46				
				12,54%	18,83%	18,83%	12,54%				
4	PONTE SÃO PAULO - VICINAL SÃO PAULO	R\$ 195.387,30	16,52%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				
				R\$ 39.077,46	R\$ 58.616,19	R\$ 58.616,19	R\$ 39.077,46				
				20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				
5	PONTE DO MACANÃ - VICINAL MACANÃ	R\$ 205.361,96	100,00%	R\$ 205.361,96	R\$ 311.245,66	R\$ 311.245,66	R\$ 220.923,08	R\$ 71.400,18	R\$ 31.122,25		
				R\$ 205.361,96	R\$ 311.245,66	R\$ 311.245,66	R\$ 220.923,08	R\$ 71.400,18	R\$ 31.122,25		
				100,00%	153,85%	153,85%	110,25%	35,35%	10,00%		
				R\$ 1.182.421,03	R\$ 1.182.421,03	R\$ 1.182.421,03	R\$ 1.182.421,03	R\$ 1.182.421,03	R\$ 1.182.421,03		
	TOTAL	R\$ 1.182.421,03	100,00%								

SIMONE Assinado de forma digital por SIMONE
ZANELLA:00799126993
799126993 Dados: 2020.08.18 18:04:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE: 01 PONTE EM CONCRETO, NA VICINAL 59, PONTE DO AGUA AZUL, DO MUNICIPIO DE

DATA: 06/05/2024

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	%	MES																
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º					
1	PORTA D'ALUMINIO - VITRIF. DA 10	100,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	
			RS 71.768,44	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 71.768,44	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 71.768,44	
	TOTAL	100,00%	RS 71.768,44	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 71.768,44	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 71.768,44	
	% NO PERIODO	100,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	
	VALOR ACUMULADO		RS 71.768,44	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 143.536,88	RS 215.305,32	RS 358.842,20	RS 502.379,08	RS 645.915,96	RS 789.452,84	RS 932.989,71	RS 1.076.526,59	RS 1.220.063,47	RS 1.363.600,35
	% ACUMULADA		5,00%	15,00%	25,00%	35,00%	45,00%	50,00%	55,00%	65,00%	65,00%	75,00%	85,00%	85,00%	95,00%	95,00%	100,00%	100,00%	

SIMONE
ZANELLA:0079
9126993

Assinado de forma
digital por SIMONE
ZANELLA:00799126993
Dados: 2020.08.18
09:47:03 -03'00'



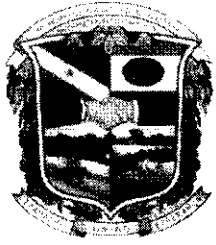
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA
SETOR DE ENGENHARIA CIVIL**



ITENS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		SOBRE PV	SOBRE CD
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,57% DE PV	0,87	0,99
B - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,53% DE PV	2,33	2,65
C - CUSTOS FINANCEIROS	CD DO PV (LUCRO OPERACIONAL)	0,35	1,07
D - RISCOS	0,5% SOBRE CD	0,25	0,81
E - SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	2,51% A SOBRE 5% DO PV	0,25	0,83
Sub-Total		7,27	9,45
LUCRO			
F - LUCRO OPERACIONAL	4,65% DE PV	4,65	6,05
Sub-Total		4,65	6,05
BDI SEM IMPOSTOS			
TAXAS E IMPOSTOS			
G - IPTU	1,65% DE PV	1,65	2,10
H - COFINS	5,00% DE PV	5,00	6,37
I - ISSQN	1,00% DE PV	1,00	1,27
J - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	4,50% DE PV	4,50	5,77
Sub-Total		11,15	14,50
BDI COM IMPOSTOS			
CUSTO DIRETO - CD		75,00	
PREÇO DE VENDA - PV		100,00	
BDI COM IMPOSTOS (%)		23,07	30,00
TOTAL (A+B+C+D+E+F+G+H+I)		23,07	30,00

BDI - TOTAL = 30,00%
 PV = PREÇO DE VENDA
 CD = CUSTO DIRETO
 SELIC MAIO/2019 (6,40% aa)
 TAXA MÉDIA ANUAL DE INFLAÇÃO (COPOM) - ANO 2018
 $CD = PV \times SELIC \times (1 + INFL)^{12 \times 1}$
 SEGUROS E GARANTIAS (2,51% aa SOBRE 5% DO PV - PRAZO MÉDIO = 730 DIAS OU 2 ANOS)
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA DE - COFINS COM FALTA (10/15) 2015

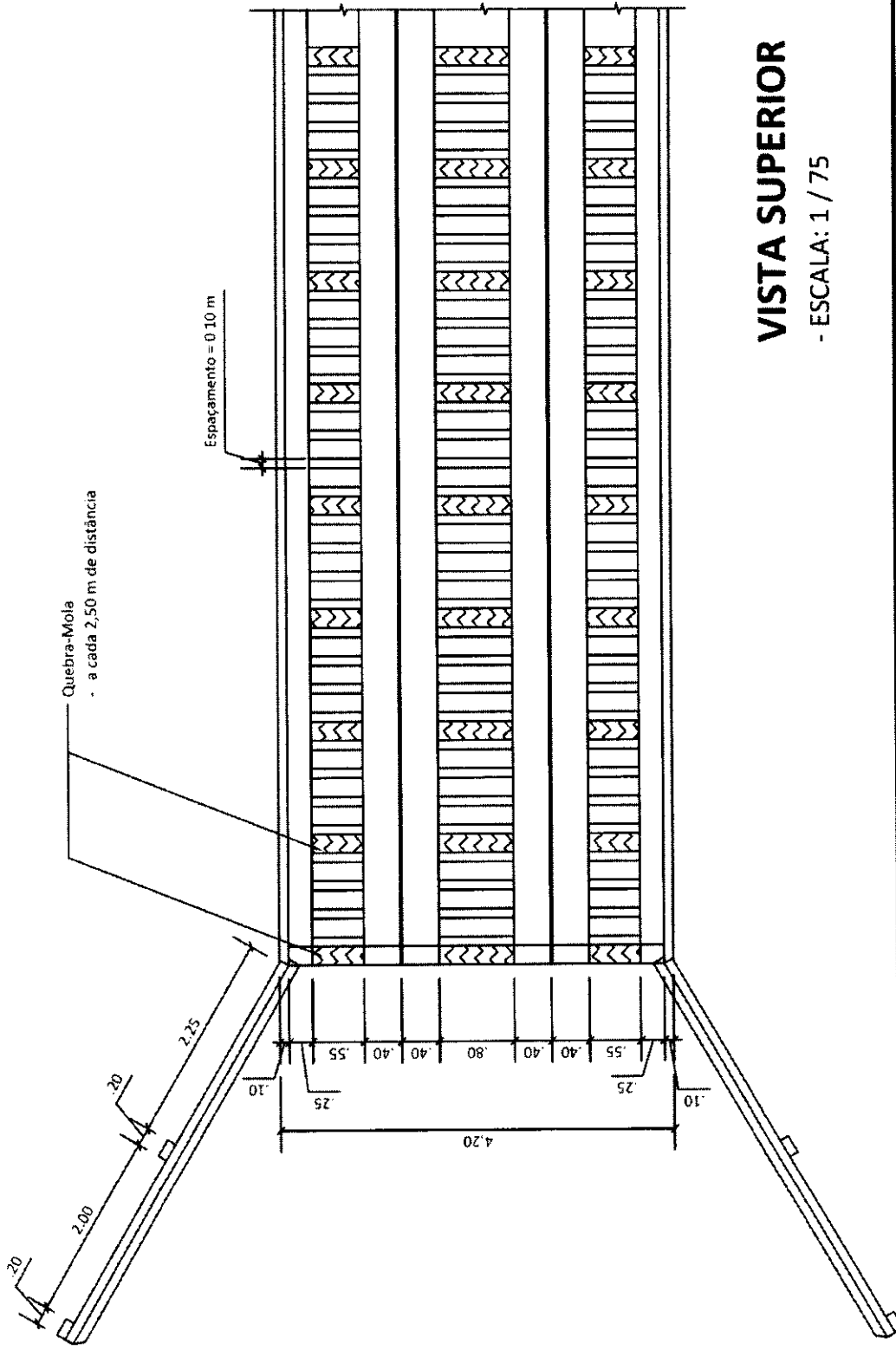
5,40%
 3,75%
 0,55%



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO XIV: PROJETO ARQUITETÔNICO.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585



VISTA SUPERIOR

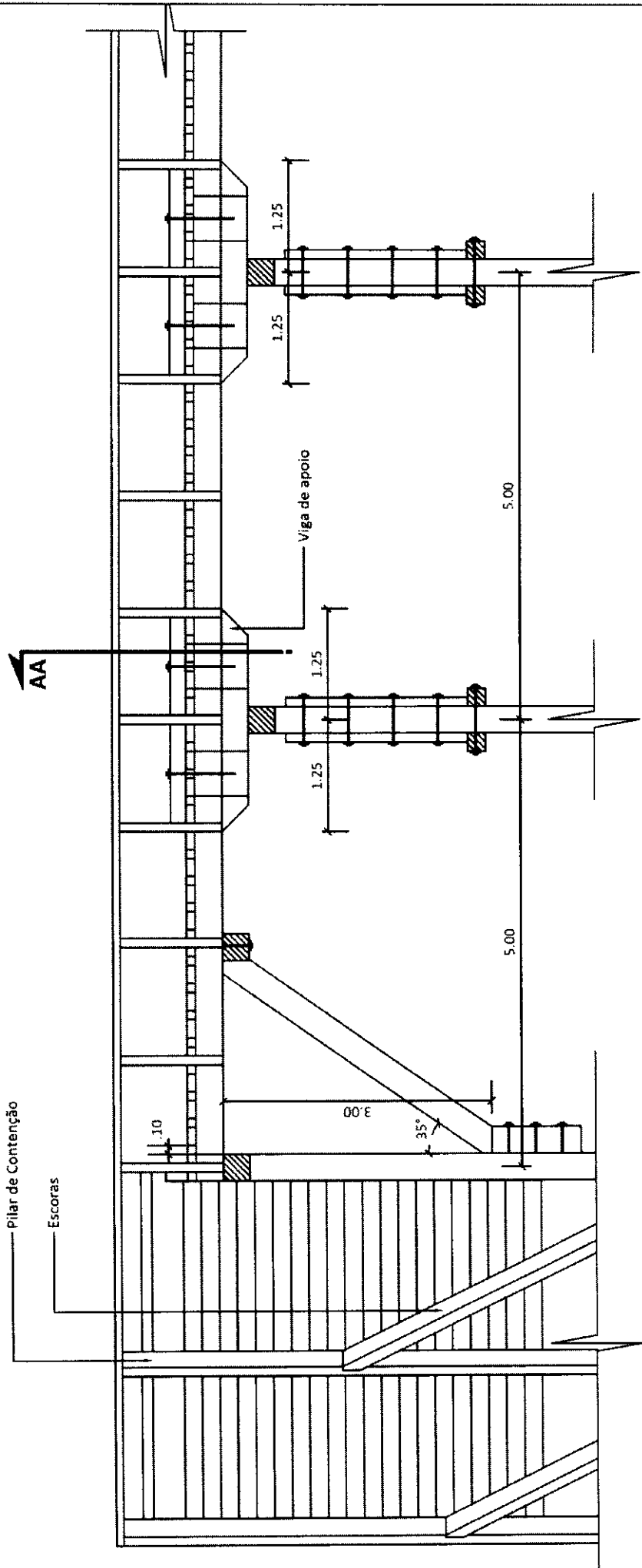
- ESCALA: 1 / 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

PROJETO BÁSICO PADRÃO SETRAN PONTE EM MADEIRA DE LEI

DIMENSÕES		CERTIFICADO		ESCALA	INDICADAS
TÍTULO		VISTA SUPERIOR		PRINCIPAIS	P.BÁSICO
VERSÃO		V-01		ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	01/06
OUTRA CAD		<input type="checkbox"/> LIBERADO PARA EMISSÃO <input type="checkbox"/> LIBERADO COM COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> NÃO LIBERADO		DATA	
SIMONE ZANELLA CRECA-PA 151029850					

NOTA:
OS PARAFUSOS SERÃO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" COM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE MANEIRA A PROPORCIONAR BOA FIXAÇÃO DAS PEÇAS.



VISTA LATERAL

- ESCALA: 1 / 75

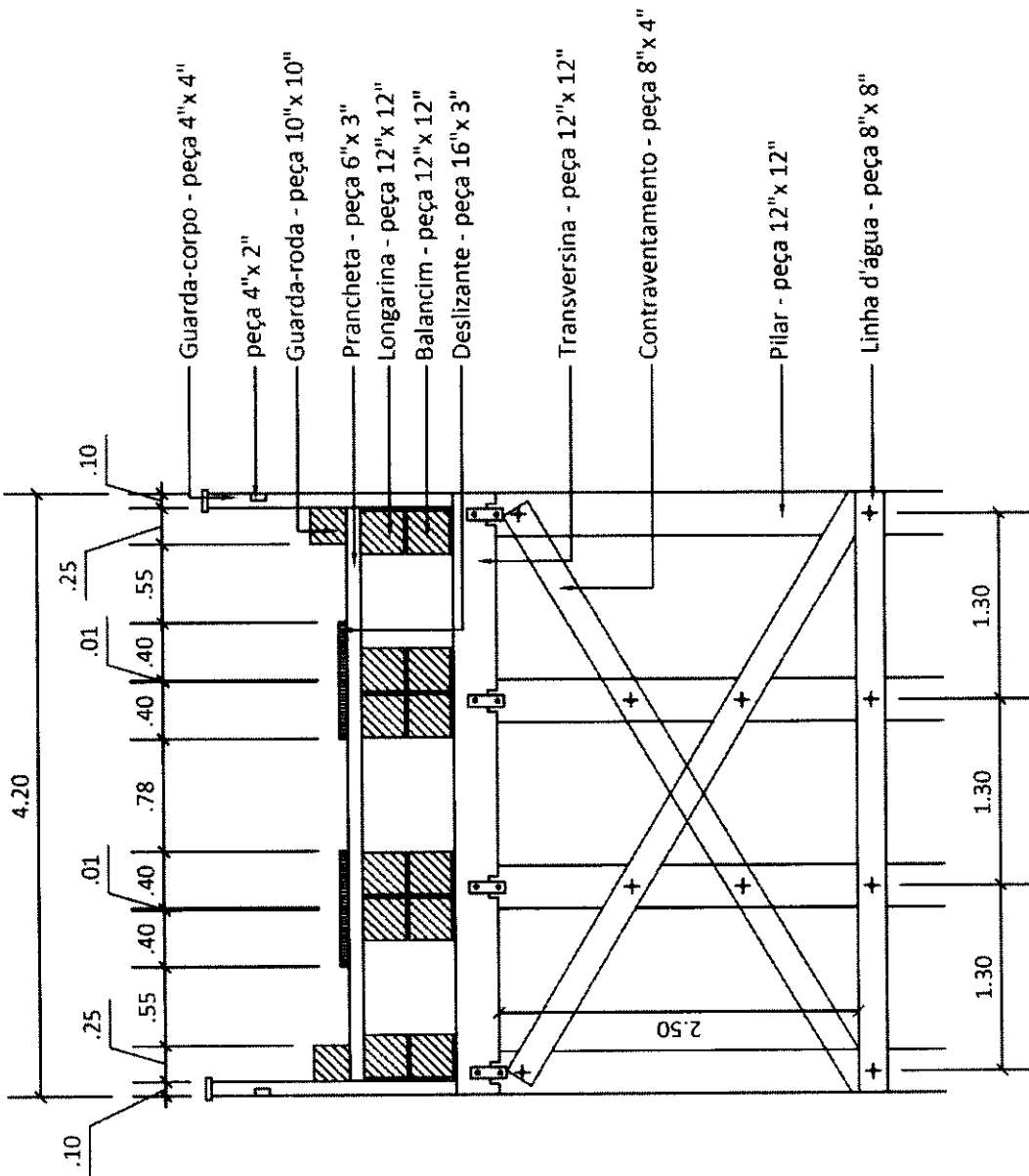


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

PROJETO BÁSICO PADRÃO SETRAN PONTE EM MADEIRA DE LEI

UNIVERSO	CONTEÚDO	ESCALA	INDICAÇÃO
DATA		PARALELA	
VERSÃO	LIBERADO PARA EMISSÃO	P. BÁSICO 02/06	
OPAR - L&E	LIBERADO COM COMENTÁRIOS		
	LIBERADO		
		ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	
		SINOPREZANIELA FERREIRA ESTANISSE	
		DATA:	

NOTA:
OS PARAFUSOS SERÃO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" COM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE MANEIRA A PROPORCIONAR BOA FIXAÇÃO DAS PEÇAS.



Guarda-corpo - peça 4"x 4"

peça 4"x 2"

Guarda-rodas - peça 10"x 10"

Prancheta - peça 6"x 3"

Longarina - peça 12"x 12"

Balancim - peça 12"x 12"

Deslizante - peça 16"x 3"

Transversina - peça 12"x 12"

Contraventamento - peça 8"x 4"

Pilar - peça 12"x 12"

Linha d'água - peça 8"x 8"

SECÇÃO AA

- ESCALA: 1 / 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

PROJETO BÁSICO PADRÃO SETRAN

SECÇÃO AA

ESCALA
INDICADAS

PRÁTICA

P.BÁSICO
03/06

OS PARAFUSOS SERÃO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" COM COMPRIMENTO
VARIÁVEL DE MANEIRA A PROPORCIONAR BOA FIXAÇÃO DAS PEÇAS.

NOTA:

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

SIMONE ZANELLA CREVA-PA 1516209850

DATA

DIMENSÕES

DATA

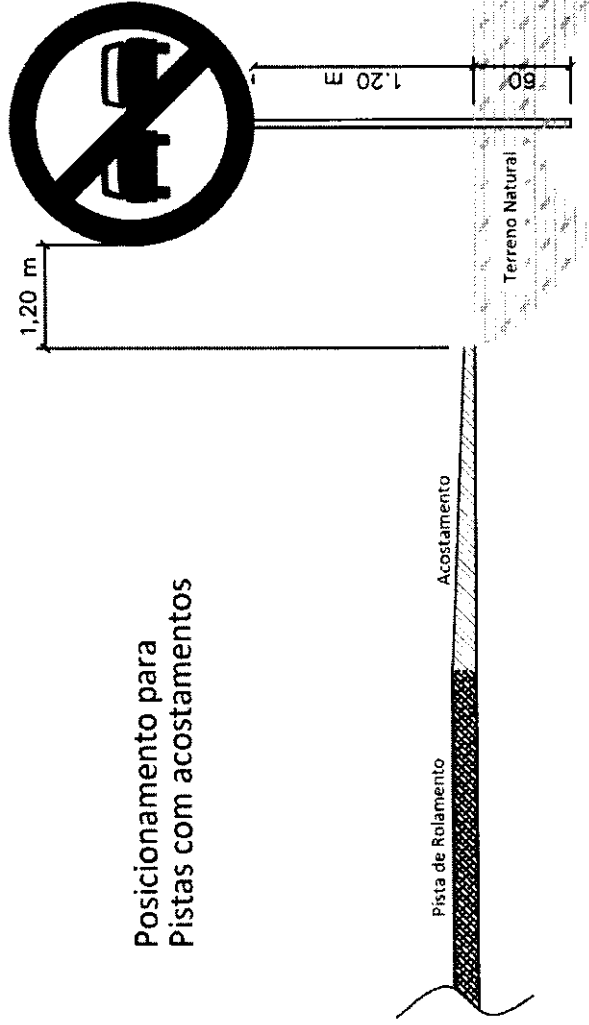
VERSÃO

OPER. 640

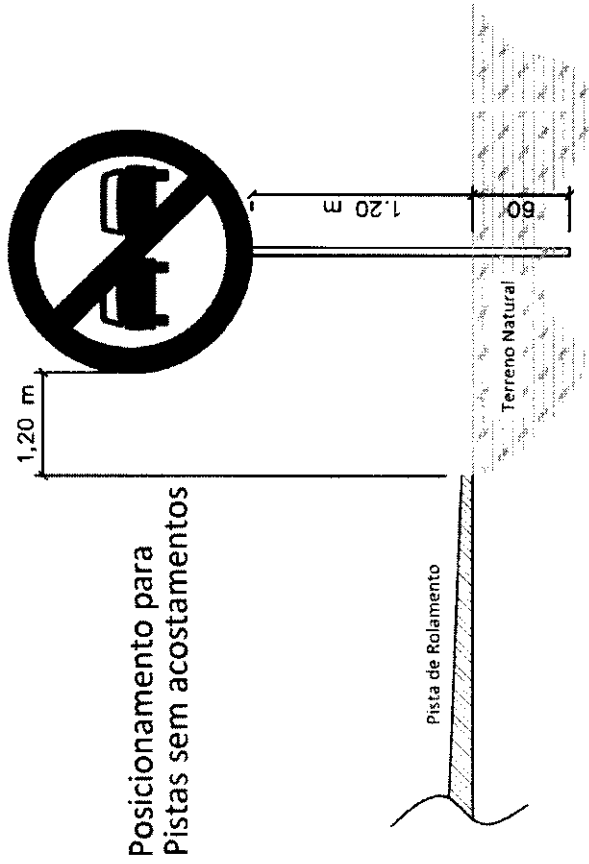
LIBERADO PARA EMISSÃO

LIBERADO COM COMENTÁRIOS

NÃO LIBERADO




Posicionamento para
Pistas com acostamentos

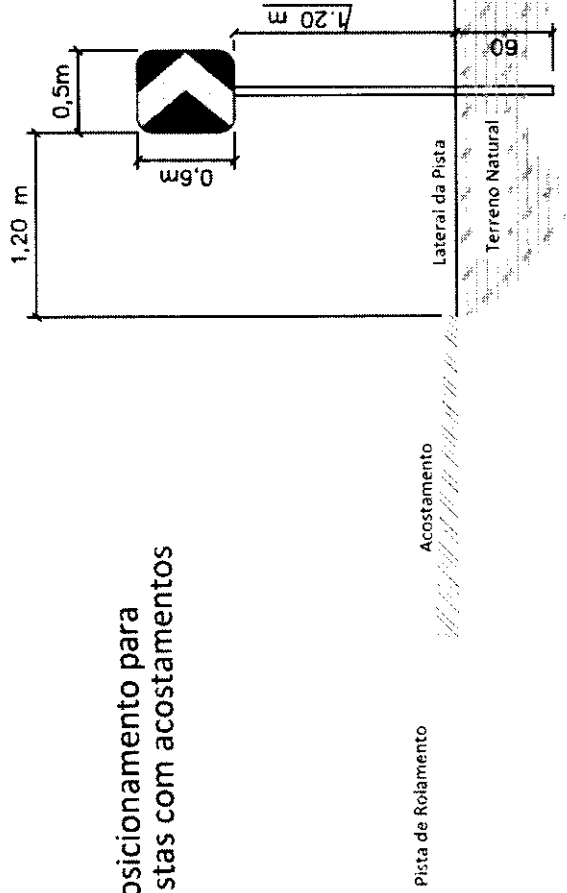


Posicionamento para
Pistas sem acostamentos

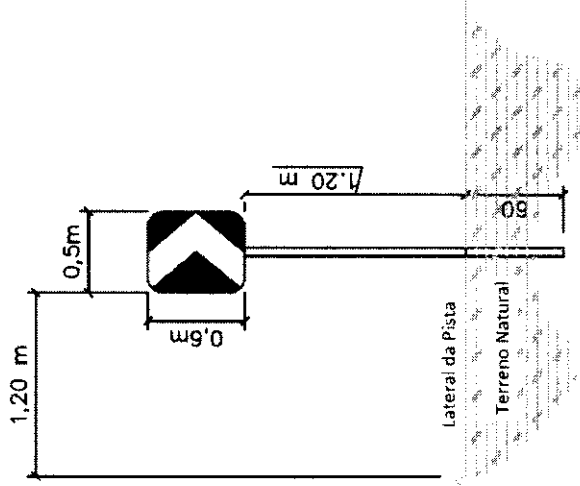
Especificação da Placa: Ø = 80 cm, Fundo branco, Tarja e Orla vermelha, Carros pretos, Película Refletiva, Quantidade = 2,00und

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL		PONTE EM MADEIRA DE LEI	
		PROJETO BÁSICO PADRÃO SETRAN		ESCALA INDICADAS PRONCHAS	
DIMENSÕES		CONTEÚDO			
DATA		Sinalização Vertical Placas de Proibida Ultrapassagem			
VERSÃO V-01		<input type="checkbox"/> LIBERADO PARA EMISSÃO <input type="checkbox"/> LIBERADO COM COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> NÃO LIBERADO		ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: _____ DATA: _____ SINDROME JANIELLA OBEA PA 1516 ED9930	
OPER. CAD		P. BÁSICO 04/06			


Posicionamento para
Pistas com acostamentos



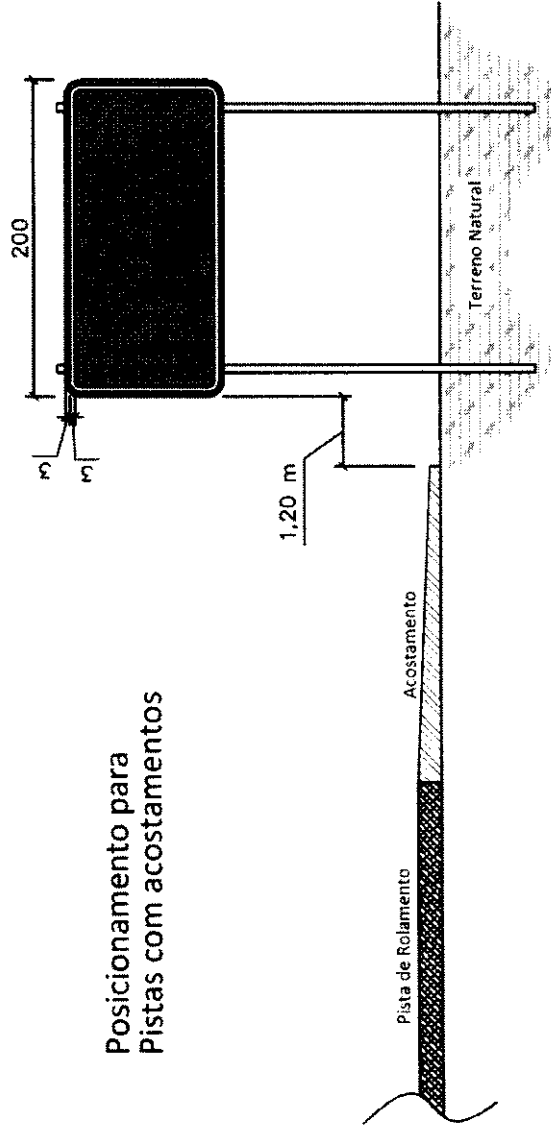
Posicionamento para
Pistas sem acostamentos



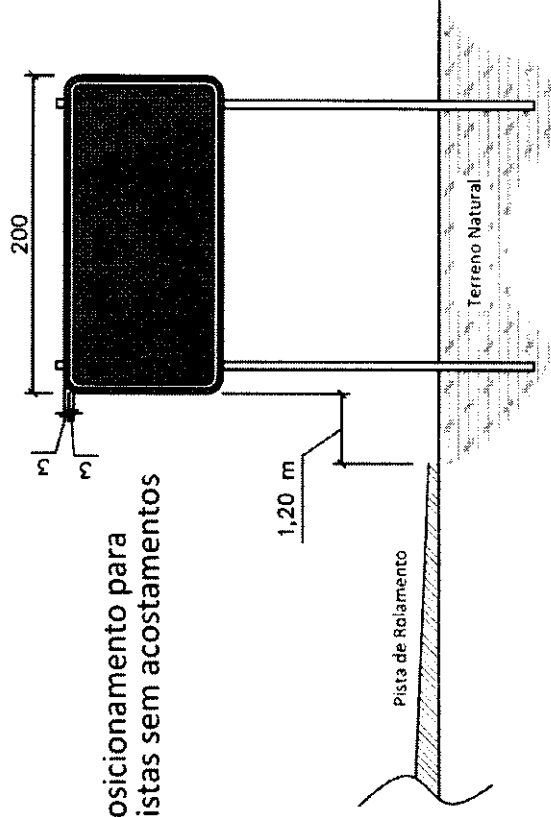
Especificações técnicas: Fundo preto, Seta amarela, Película Refletiva, Quantidade = 16,00und

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	
PROJETO BÁSICO PADRÃO SETRAN		PONTE EM MADEIRA DE LEI	
Sinalização Vertical		Placas de Marcador de Alinhamento	
CONTEÚDO		ESCALA INICIADAS	
DATA		PRONCHIA	
VERSÃO: V-01		P. BÁSICO	
<input type="checkbox"/> LIBERADO PARA EMISSÃO		ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	
<input type="checkbox"/> LIBERADO COM COMENTÁRIOS		DATA:	
<input type="checkbox"/> NÃO LIBERADO		05/06	
SHIMONE ZIBIELLA OLIVEIRA PAZ LISI JUNIOR		DATA:	


Posicionamento para
Pistas com acostamentos



Posicionamento para
Pistas sem acostamentos



Especificações: Fundo verde, Letras brancas, Quantidade = 02

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS-PA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL		PONTE EM MADEIRA DE LEI	
		PROJETO BÁSICO PADRÃO SETRAN	CONTEÚDO Sinalização Vertical PLACA DE INDICAÇÃO (nome do Curso d'água)	E.SCALA INDICADAS	DIMENSÃO P. BÁSICO 06/06
DIMENSÕES	DATA	VERSÃO V-01	EMENHEIRO RESPONSÁVEL SIMONE ZANELLA CREA-PA 1516209850	DATA	DATA
LIBERADO PARA EMISSÃO	LIBERADO COM COMENTÁRIOS	NÃO LIBERADO	DATA	DATA	DATA

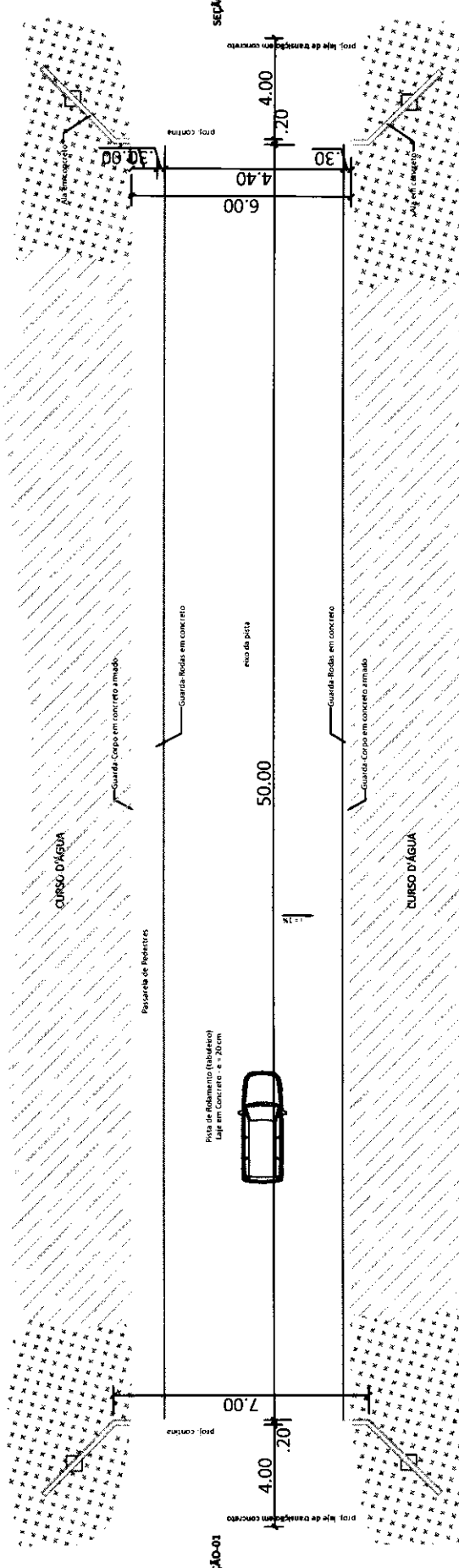
SEÇÃO-02

SEÇÃO-01

SEÇÃO-01

SEÇÃO-02

PLANTA ESQUEMÁTICA DA PONTE



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS SETOR DE ENGENHARIA CIVIL	
PROJETO BÁSICO DE PONTE DE CONCRETO		COMPRIMENTO = 50,00 M	
PLANTA ESQUEMÁTICA DA PONTE			
PROJETO: _____ DATA: _____ VIMOP: V-01	REPRESENTANTE: _____ CREA: 151629/950	TÍTULO: _____ PONTE: 50,00 M ÚNICA	Nº de Projeto: _____ Nº de Folha: _____

Piso de Rolamento (tabuleiro)
Laje em concreto - e = 20cm

CURSO D'ÁGUA

CURSO D'ÁGUA

Parapete de Pedriscos

Guarda-Corpo em concreto armado

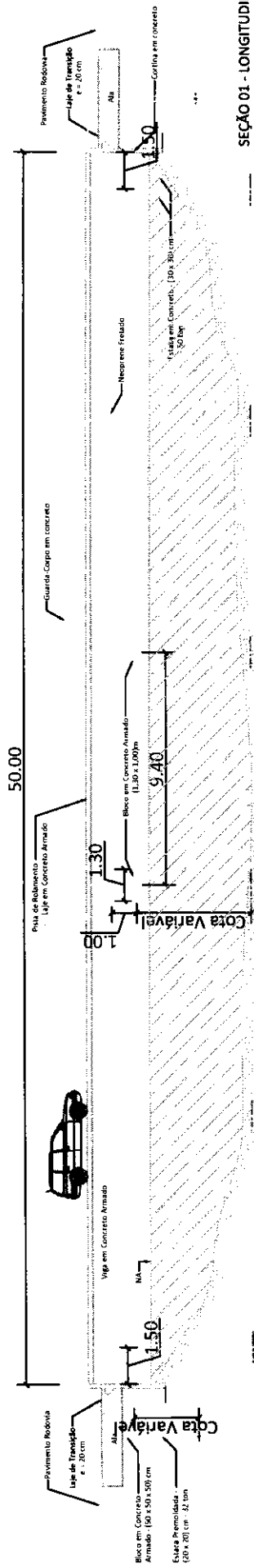
Guarda-Corpo em concreto armado

Guarda-Rodas em concreto


Guarda-Rodas em concreto

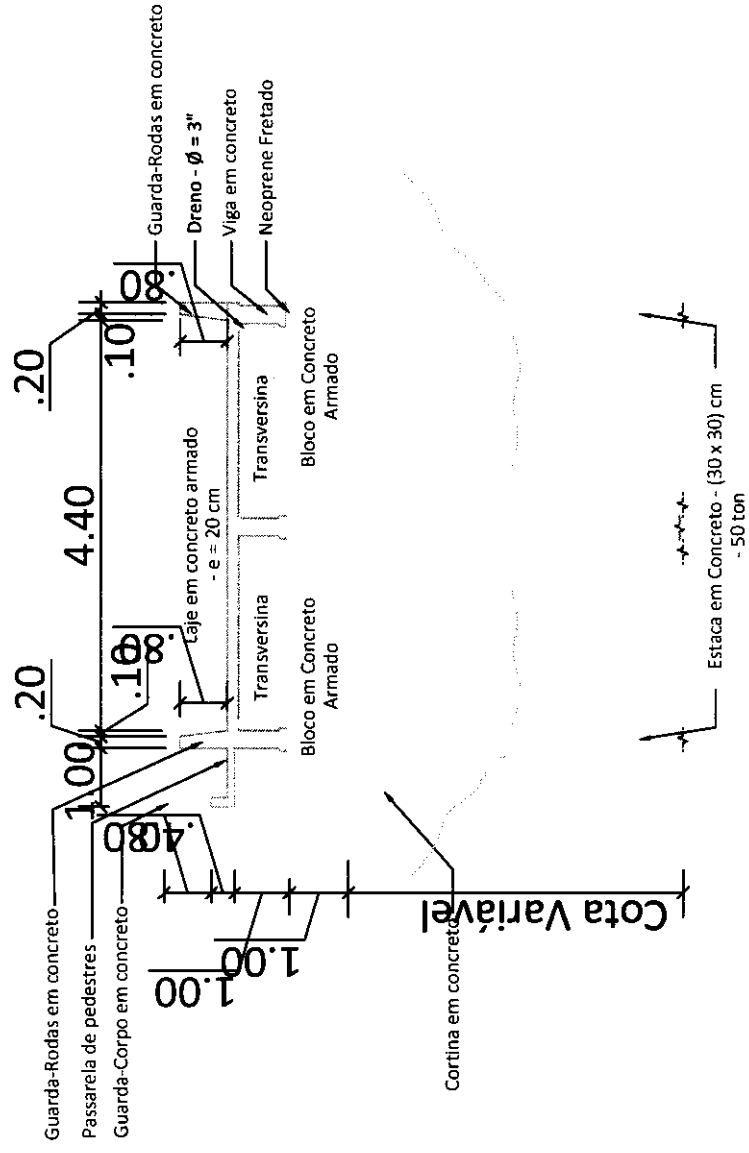
rufo da pista





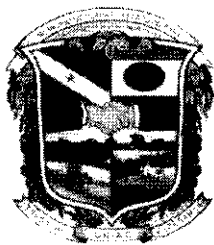
SEÇÃO 01 - LONGITUDINAL

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS SETOR DE ENGENHARIA CIVIL	
PROJETO BÁSICO DE PONTE DE CONCRETO		COMPRIMENTO = 50,00 M	
SEÇÃO 01 - LONGITUDINAL			
DATA: 12/01/2011	ESCALA: 1:100	PROJETO DE:	
Nº: 01	Nome do Projeto:	Eng. Sivanor Zanelli CREA 151628/RS-0	



SEÇÃO 02 - TRANSVERSAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS SETOR DE ENGENHARIA CIVIL		COMPRIMENTO = 50,00 M
	PROJETO BÁSICO DE PONTE DE CONCRETO - SEÇÃO 01 - LONGITUDINAL		
DATA: 08/12/2014 PROJ. CAD: V.01 SIMONE ZANELLA	FUNDO E LAJOTA: NÚMERO DE PROJETO: V.01	TÍTULO: PROJETO BÁSICO DE PONTE DE CONCRETO	
LOCAL:		ESCALA:	
PLANÍCULA:			PONTE - 50,00 m ÚNICA
CREA: 1516209850			



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO XV: MEMORIAL DESCRITIVO;

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de
PLACAS
O MELHOR PRA NOSSA GENTE!

MEMORIAL

DESCRITIVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de
PLACAS
O MELHOR PRA NOSSA GENTE!

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Placas – PA

ENDEREÇO: 1 (uma) ponte da vicinal 240 Sul, 1 (uma) ponte na vicinal do Arrependido, 2 (duas) pontes da Vicinal 59, 1 (uma) ponte na Vicinal São Paulo e 1 (uma) ponte na Vicinal Macanã.

REFERÊNCIA: novembro/2019.

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e normas para execução da obra de construção das 05 pontes em madeira e 1 (uma) ponte mista, sendo:

- 1- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte da Cachoeira) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 20,6 da Vicinal 240 Sul;
- 2- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte do Jerimum) com 25 (vinte e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 1,22 da Vicinal do Arrependido;
- 3- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Água Amarela) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 10 da Vicinal 59;
- 4- 1 (uma) ponte em concreto (Ponte Água Azul) com 50 (cinquenta) metros de extensão 6 metros de largura e 7 metros de altura no km 20,9 da Vicinal 59;
- 5- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte São Paulo) com 35 (trinta e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 27 da Vicinal São Paulo;
- 6- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Macanã) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 3 metros de altura no km 11,3 da Vicinal Macanã atingidas por desastres naturais conforme decreto de Situação de Emergência 016/2019 no município Placas, no Estado do Pará.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução das obras ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de
PLACAS
O MELHOR PRA NOSSA GENTE!

contratação, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial, check list, memória de cálculo, orçamento e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, check list, memória de cálculo, e Planilha Orçamentária.

1.2 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de engenharia da Prefeitura de PLACAS, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do setor fiscalizador, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Setor de Engenharia da Prefeitura, para que as devidas providências sejam tomadas. Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos. Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham ocorrer nela. Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de
PLACAS
O MELHOR PRA NOSSA GENTE!

tomada pelo empreiteiro.

2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6 Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, demais elementos técnicos pertinentes, que tenham sido aprovados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura local, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura de PLACAS e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2 Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1 Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

5.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.2 Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação.

6.0- SUPERESTRUTURA

6.1 Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico, check list, memória de cálculo e orçamento, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de
PLACAS
O MELHOR PRA NOSSA GENTE!

6.2 Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização.

6.3 A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

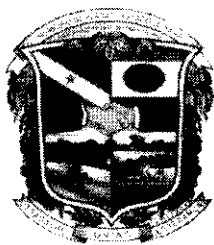
6.4 Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

6.5 A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

7.0 - LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

SIMONE ZANELLA
Engenheira Civil
CREA 1516209850



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

XVI: PROJETO BÁSICO

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



TERMO DE REFERÊNCIA

RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A CONSTRUÇÃO DE 05 PONTES EM MADEIRA DE LEI E 1 PONTE EM CONCRETO NAS VICINAIS, ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE PLACAS.

PLACAS / PA

AGOSTO/ 2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DAS VICINAIS ATINGIDA POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE PLACAS - PA.

1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a obra de restabelecimento da trafegabilidade com a recuperação da ponte em madeira da vicinal 59, Ramal do Noé atingida e destruída por desastres naturais no município de Placas – Pará.

Com esta aquisição busca-se a execução desse serviço onde vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade da vicinal com a construção das pontes do município algumas destruídas e outras danificadas pelas fortes chuvas no início do presente ano.

A obra, objeto deste projeto básico, será executada mediante licitação e contratação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Placas e empresa.

Caso ocorra a necessidade de outros produtos, não especificados para a execução do serviço estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Placas, Pará.

2- OBJETO

Contratação da empresa, para para realizar serviços de construção de:

- 1- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte da Cachoeira) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 20,6 da Vicinal 240 Sul;
- 2- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte do Jerimum) com 25 (vinte e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 1,22 da Vicinal do Arrepêndido;
- 3- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Água Amarela) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 10 da Vicinal 59;
- 4- 1 (uma) ponte em concreto (Ponte Água Azul) com 50 (cinquenta) metros de extensão 6 metros de largura e 7 metros de altura no km 20,9 da Vicinal 59;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- 5- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte São Paulo) com 35 (trinta e cinco) metros de extensão 4,5 metros de largura e 5 metros de altura no km 27 da Vicinal São Paulo;
- 6- 1 (uma) ponte em madeira (Ponte Macanã) com 20 (vinte) metros de extensão 4,5 metros de largura e 3 metros de altura no km 11,3 da Vicinal Macanã atingidas por desastres naturais no município Placas, no Estado do Pará.

3. FINALIDADE DOS SERVIÇOS

Promover a construção da ponte em madeira, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos serviços, obtendo como resultado, uma construção satisfatória no que diz respeito a estrutura e suas normas.

4 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

A Contratada fornecerá os produtos do objeto a Prefeitura Municipal de Placas, que serão contratados obedecendo a planilha orçamentaria.

6 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os valores especificados na planilha orçamentaria, estão com base nos preços da tabela SINAPI.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Fornecer o projeto arquitetônico e estrutural para as obras de acordo com o Projeto Básico de Construção fornecido pela Prefeitura Municipal conforme o anexo no edital;

7.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de Placas, quanto à execução dos serviços contratados;

7.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;

7.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



7.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Placas ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

08. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente conforme o cronograma físico financeiro e fornecimento das notas fiscais correspondentes aos objetos fornecidos, no prazo máximo de até 05 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de Placas na forma regulamente adotada pelo Prefeitura Municipal de Placas;

8.2.1 – O pagamento será precedido de consulta das Certidões, Conjunta, FGTS, SEFA e TRABALHISTA, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;

8.2.2 - Procedida à consulta, será impressa as certidões e anexadas as notas fiscais da Contratada;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

Placas, PA, 18 de agosto de 2020.

SIMONE

ZANELLA:007991

26993

Assinado de forma digital
por SIMONE
ZANELLA:00799126993
Dados: 2020.08.18 18:02:28
-03'00'

Simone Zanella
Engenheira Civil
CREA: 1516209850

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, a Exmª Sra. Leila Raquel Possimoser, Prefeita Municipal, resolve:

- a) **APROVAR** o projeto básico e o plano de trabalho referente à construção das 2 (duas) pontes da vicinal 240 Sul, as 2 (duas) pontes da Vicinal 59, 1 (uma) ponte na Vicinal São Paulo e 1 (uma) ponte na Vicinal Macanã, atingida por desastres naturais no município de Placas – Pará;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

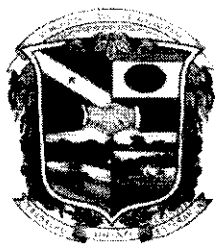
- b) **APROVAR** e garantir a título de contrapartida pela Prefeitura Municipal de Placas a disponibilidade de aquisição dos itens não contemplados nesse Projeto Básico.

Placas, PA, 18 de agosto de 2020.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER
BRANDAO:20503725
234

Assinado de forma digital por
LEILA RAQUEL POSSIMOSER
BRANDAO:20503725234
Dados: 2020.08.18 10:27:19
-03'00'

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal de Placas – PA
Placas – PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO VII- NOTA TECNICA

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – PA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

Placas - Pará, 03 de agosto de 2020.

NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente obra se trata de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Placas e a Secretaria de Estado de Transporte (SETRAN), conforme informações listadas abaixo:

- I. Proponente: Prefeitura Municipal de Placas
 - II. Concedente: Secretaria de Estado de Transporte (SETRAN)
 - III. Número do Convênio: 050/2020
 - IV. Nome das obras: Ponte da Cachoeira, Ponte da vicinal 240 sul, Ponte do Jerimum, Ponte do Agua azul, Ponte do São Paulo e Ponte do Macanã.
 - V. PORTE: Porte I
 - VI. Valor Total R\$ 2.617.789,82 (dois milhões seiscentos e dezessete mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
- As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:
- I. MEMORIAL DESCRITIVO;
 - II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
 - III. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilha orçamentária, composição de BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL
PROJETO	SIMONE ZANELLA	CREA 1516209850
MEMORIAL DESCRITIVO	SIMONE ZANELLA	CREA 1516209850
ORÇAMENTO	SIMONE ZANELLA	CREA 1516209850
FISCALIZAÇÃO	SIMONE ZANELLA	CREA 1516209850

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, CNPJ 01.611.858/0001-55 R. OLAVO BILAC, S/N - CENTRO, Placas - Pará, 68130-000, serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado como OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – PA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO-OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe a exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

1.0 - CAPACIDADE OPERACIONAL		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	UND
Execução de ponte em madeira	60,00	m
Execução de Ponte em Concreto Armado	15,00	m
Estaca Pré-Moldada de Concreto \geq 25cm X 25cm	250,00	m
Concreto \geq 35MPA	40,00	m ³
Armação em Aço CA-50 / CA-60	3.500	Kg

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

2.0 - CAPACIDADE PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	
Execução de ponte em madeira	60,00	m
Execução de Ponte em Concreto Armado	15,00	m
Estaca Pré-Moldada de Concreto \geq 25cm X 25cm	250,00	m
Concreto \geq 35MPA	40,00	m ³
Armação em Aço CA-50 / CA-60	3.500	Kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – PA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.

SIMONE

ZANELLA:00799

126993

Assinado de forma digital
por SIMONE

ZANELLA:00799126993

Dados: 2020.08.03 08:43:04
-03'00'

SIMONE ZANELLA
Engenheira Civil
CREA 1516209850